

PRODUTO 5.1
PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS – PMRR – DO
MUNICÍPIO DE POTIM - SP

NATUREZA DO TRABALHO

Planos Municipais de Redução de Riscos (PMRRs) e Plano Integrado de Gestão de Riscos de Desastres Naturais da UGRHI 02

INTERESSADO

Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

CONTRATO
CARTA CONTRATO
nº 001/2021
FEHIDRO nº 082/2021

CÓDIGO REGEA
2113-R09.22-23

REVISÃO
1

LOCAL E DATA
São Paulo
Abril 2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	ABRANGÊNCIA	1
2	OBJETIVO	3
3	METODOLOGIA DO MAPEAMENTO E SETORIZAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO	3
3.1	NOMENCLATURA DAS ÁREAS E SETORES MAPEADOS.....	3
3.2	MAPEAMENTO E SETORIZAÇÃO.....	4
3.2.1	<i>Risco em áreas sujeitas a processos de movimentos de massa</i>	<i>5</i>
3.2.2	<i>Vulnerabilidade em áreas sujeitas a processos de movimentos de massa</i>	<i>8</i>
3.2.3	<i>Risco em áreas sujeitas a eventos hidrológicos.....</i>	<i>10</i>
3.2.4	<i>Vulnerabilidade em áreas sujeitas a eventos hidrológicos.....</i>	<i>13</i>
4	ÁREAS-ALVO PARA MAPEAMENTO DE RISCO E VULNERABILIDADE	14
5	ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO MAPEADAS.....	16
5.1	RESULTADOS DO MAPEAMENTO DE RISCO E DE VULNERABILIDADE	16
5.2	ÁREAS DESCARACTERIZADAS PARA PROCESSOS GEOLÓGICOS	17
6	ÁREAS DE RISCO HIDROLÓGICO MAPEADAS	17
6.1	RESULTADOS DO MAPEAMENTO DE RISCO E DE VULNERABILIDADE	18
6.2	PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS NAS ÁREAS DE RISCO HIDROLÓGICO.....	21
6.2.1	<i>Medidas estruturais e hierarquização.....</i>	<i>23</i>
6.2.2	<i>Participação comunitária na gestão das intervenções estruturais</i>	<i>23</i>
6.3	ÁREAS DESCARACTERIZADAS PARA PROCESSOS HIDROLÓGICOS	23
7	MEDIDAS NÃO-ESTRUTURAIS PARA GESTÃO DE RISCOS.....	24
7.1	DEFINIÇÃO	24
7.2	A LEI FEDERAL Nº 12.608/12 E A GESTÃO DE RISCOS	24
7.3	CONCEITOS DE GESTÃO MUNICIPAL DE RISCOS	26
7.4	PROPOSTAS DE MEDIDAS NÃO-ESTRUTURAIS PARA A GESTÃO DE RISCOS	27
7.4.1	<i>Medidas de gestão destinadas ao conhecimento do risco (Eixo 1).....</i>	<i>27</i>
7.4.1.1	Banco de dados georreferenciado.....	28
7.4.1.2	Elaboração de cartas geotécnicas	28
7.4.1.3	Monitoramento permanente dos riscos.....	29
7.4.1.4	Sistema de monitoramento pluviométrico e alerta prévio	29
7.4.1.5	Implantação de rede municipal de comunicação	31
7.4.1.6	Campanhas socioeducativas nas escolas.....	31
7.4.2	<i>Medidas de gestão destinadas ao manejo (redução) do risco (Eixo 2).....</i>	<i>32</i>
7.4.2.1	Incorporação dos riscos pela Política Municipal Habitacional.....	32
7.4.2.2	Incorporação dos riscos pela Política Municipal de Regularização Fundiária	32
7.4.2.3	Programa de erradicação de risco alto e muito alto	33
7.4.2.4	Alterações na legislação municipal.....	33
7.4.2.5	Plano de fiscalização e controle da expansão e ocupação urbana	33
7.4.2.6	Limpeza e manutenção da rede de drenagem urbana	34
7.4.3	<i>Medidas de gestão destinadas ao manejo do desastre (Eixo 3)</i>	<i>34</i>
7.4.3.1	Elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON.....	34
7.4.3.2	Atendimento às emergências.....	35
7.4.3.3	Serviço de atendimento telefônico	36
7.4.3.4	Realização de vistorias.....	36
7.4.3.5	Estoque estratégico mínimo.....	36
7.4.3.6	Sistema de abrigo temporário	37
7.4.4	<i>Medidas de gestão destinadas à construção do arranjo institucional-legal (Eixo 4).....</i>	<i>37</i>
7.4.4.1	Integrar a gestão de riscos às outras políticas setoriais	37
7.4.4.2	Criação de uma instância intersetorial e readequação do órgão municipal de proteção e defesa civil.....	38

7.5	PLANO DE AÇÃO PARA A GESTÃO DE RISCO E DESASTRES	38
8	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES E TÉCNICOS MUNICIPAIS	46
8.1	CRITÉRIO DO CURSO	46
8.2	ESTRUTURA DO CURSO.....	46
8.3	AVALIAÇÃO DO CURSO	49
8.4	MATERIAL DIDÁTICO DISPONIBILIZADO	50
8.5	CONTEÚDO DIGITAL DISPONIBILIZADO	52
9	AUDIÊNCIA PÚBLICA	52
10	EQUIPE TÉCNICA	55
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
	ANEXOS.....	58
	ANEXO A - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	59
	ANEXO B – MAPAS E FORMULÁRIOS RESULTANTES DA CARTOGRAFIA DE RISCO	60
	ANEXO C – LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.....	61
	ANEXO D – MATERIAL DIDÁTICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.....	62
	ANEXO E – CERTIFICADOS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO	63
	ANEXO F – DIVULGAÇÕES SOBRE O PMRR	64
	ANEXO G – CONTEÚDO APRESENTADO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA	67

LISTA DE SIGLAS

CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
CPC – Coeficiente De Precipitação Crítica
DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IG-SIMA – Instituto Geológico e Secretaria de Meio Ambiente
NUPDEC – Núcleo de Voluntários em Proteção e Defesa Civil
PH – Processo Hidrológico
PLANCON – Plano de Contingência
PMRR – Plano Municipal de Redução de Risco
PNPDEC – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
R1 – Risco Baixo
R2 – Risco Médio
R3 – Risco Alto
R4 – Risco Muito Alto
SEDEC – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
UGHRI – Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos

1 INTRODUÇÃO

A REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda., em atendimento à Carta Contrato nº 001/2021 / Contrato FEHIDRO nº 082/2021 para contratação dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento dos “Planos Municipais de Redução de Riscos (PMRRs) e plano integrado de gestão de riscos de desastres naturais da UGRHI 02”, apresenta à FUNDAG e ao FEHIDRO este relatório técnico, que constitui parte do Produto 5.1 – Relatórios Finais dos PMRRs.

As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) estão apresentadas no **ANEXO A**. A data de início de elaboração do projeto, definida pelo Contratante, é 02 de setembro de 2021.

1.1 ABRANGÊNCIA

Tal como definido no Termo de Referência do Edital FUNDAG nº 005/2021, o PMRR está sendo elaborado para todos os municípios inseridos na UGRHI 02, excetuando-se os municípios de São José dos Campos e Aparecida, cujos PMRRs realizados em 2018 e 2017, respectivamente, podem ser considerados como atualizados, e terão seus dados integrados aos demais na última etapa do projeto, subsidiando a consolidação do Plano Integrado de Gestão de Riscos de Desastres Naturais da UGRHI 02. Os demais municípios foram contemplados com o mapeamento e setorização de risco aos processos geodinâmicos, incluindo a atualização do mapeamento realizado pelo DER e IG-SIMA em 2020 para os municípios de Guararema e Santa Isabel, visando a elaboração do PMRR.

O **Quadro 1.1-1** a relação dos 34 municípios que compõem a UGRHI 2. A **Figura 1.1-1** apresenta suas respectivas localizações, bem como os principais cursos hídricos e reservatórios inseridos em suas áreas.

Quadro 1.1-1. Relação dos municípios da UGRHI 02.

Município	Sigla no projeto	Município	Sigla no projeto
01. Aparecida	APA	18. Monteiro Lobato	MTL
02. Arapeí	ARP	19. Natividade da Serra	NTS
03. Areias	ARE	20. Paraibuna	PAR
04. Bananal	BAN	21. Pindamonhangaba	PIN
05. Caçapava	CAC	22. Piquete	PIQ
06. Cachoeira Paulista	CAP	23. Potim	POT
07. Canas	CAN	24. Queluz	QLZ
08. Cruzeiro	CRU	25. Redenção da Serra	RDS
09. Cunha	CUN	26. Roseira	ROS
10. Guararema	GUA	27. Santa Branca	STB
11. Guaratinguetá	GTG	28. Santa Isabel	STI
12. Igaratá	IGA	29. São José do Barreiro	SJB
13. Jacareí	JAC	30. São José dos Campos	SJC
14. Jambuí	JAM	31. São Luiz do Paraitinga	SLP
15. Lagoinha	LAG	32. Silveiras	SIL
16. Lavrinhas	LAV	33. Taubaté	TAU
17. Lorena	LOR	34. Tremembé	TRE

Há de se salientar que os dados referentes a caracterização geoambiental e socioeconômica, que complementam este relatório e fazem referência à problemática em escala de sub-bacia e UGRHI, encontram-se descritas no Plano Integrado, relatório que também compõe este projeto. Destarte, recomenda-se sua leitura para um entendimento complementar dos dados aqui apresentados para o município de Potim.

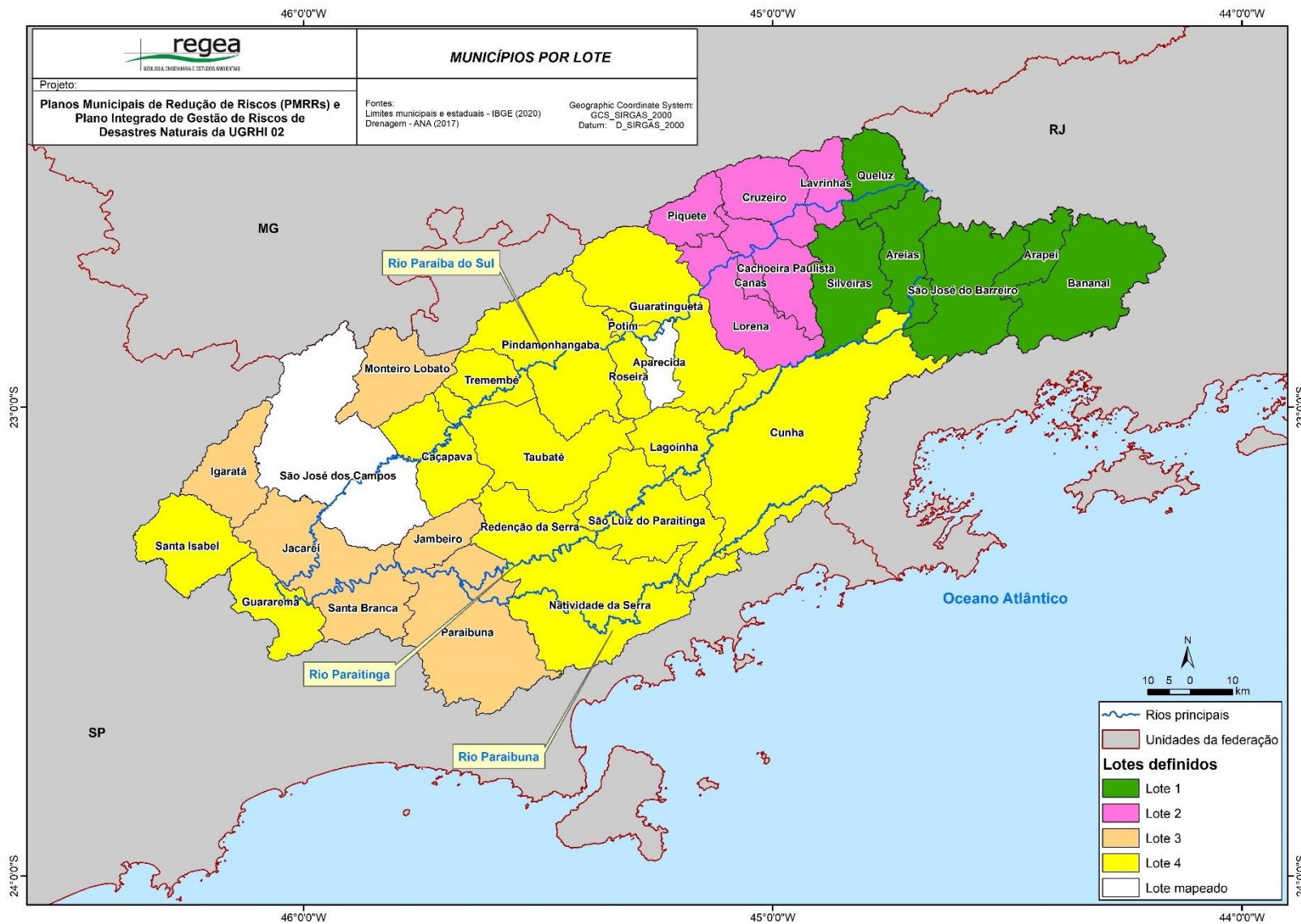


Figura 1.1-1. Municípios inseridos da UGRHI 02, divididos pelos lotes mapeados em cada uma das subetapas do projeto (Fonte: REGEA, 2021).

2 OBJETIVO

O objetivo desse relatório é apresentar os resultados de mapeamentos de vulnerabilidade e de riscos para processos geológicos e hidrológicos do município de Potim, bem como a proposição de medidas estruturais e não-estruturais a gestão de risco, compondo, então o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

3 METODOLOGIA DO MAPEAMENTO E SETORIZAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO

Para elaboração do mapeamento e setORIZAÇÃO de risco e de vulnerabilidade, foram utilizadas as metodologias e procedimentos de definição de nomenclatura apresentados a seguir.

3.1 NOMENCLATURA DAS ÁREAS E SETORES MAPEADOS

A unidade básica do mapeamento de risco é o setor de risco, que corresponde a uma subdivisão da área de risco, onde todos os elementos estão expostos ao mesmo tipo e grau de risco e de vulnerabilidade à ocorrência do processo geodinâmico identificado.

Desta forma, os resultados do mapeamento são expressos em função da área e de seus respectivos setores mapeados, e sua nomenclatura é composta por seis elementos (**AAA/XXX/YYY/WWW/Rn/Vn**), onde cada elemento atribui uma informação ao setor. A estrutura desta nomenclatura é composta da seguinte maneira:

- **AAA** Sigla determinada para o município mapeado, conforme **Quadro 1.1-1**;
- **XXX** Numeração da área-alvo indicada na **Tabela 4-1**;
- **YYY** Numeração do setor, corresponde à subdivisão da área de risco, de acordo com seu grau de risco mapeado em campo;
- **WWW** Processo geodinâmico, ao qual o setor de risco está sujeito. São designados por:
 - **ESC** Escorregamentos/deslizamentos;
 - **ERO** Processos erosivos;
 - **SOL** Solapamentos;
 - **INU** Inundações;
 - **ENX** Enxurradas.
- **Rn** Classificação de grau de risco do setor, que corresponde a:
 - **R4** Risco Muito Alto;
 - **R3** Risco Alto;
 - **R2** Risco Médio;

- **R1** Risco Baixo;
- **SM** Para as áreas sujeitas a processos de movimentos de massa, os setores de Risco Médio (R2) e de Risco Baixo (R1) serão designados como Setor de Monitoramento (SM).
- **Vn** Classificação de grau de vulnerabilidade do setor, que corresponde a:
 - **V4** Vulnerabilidade Muito Alta;
 - **V3** Vulnerabilidade Alta;
 - **V2** Vulnerabilidade Moderada;
 - **V1** Vulnerabilidade Baixa;
 - **V0** Para as áreas sujeitas a processos de movimentos de massa, em que a metodologia prevê a classificação de grau de Vulnerabilidade Nula.

3.2 MAPEAMENTO E SETORIZAÇÃO

No processo de mapeamento em campo, as áreas-alvo tiveram seus limites subdivididos em setores de características homogêneas em relação aos processos geodinâmicos aos quais estão submetidas, bem como em relação às condições de uso e ocupação da área que definem a vulnerabilidade de cada setor. Esta subdivisão definiu os limites dos Setores de Risco e de Vulnerabilidade.

Esta setorização de risco utiliza a metodologia definida no Termo de Referência do Anexo A do Edital, que prevê o mapeamento dos processos de movimentos de massa e de eventos hidrológicos mediante o emprego da metodologia definida por BRASIL (2007), consolidada como referência na elaboração de mapeamento de riscos e Planos Municipais de Redução de Riscos em diversos municípios do Brasil (e.g., IG-SIMA, 2020; IWASA et al., 2013; MACEDO et al., 2011; 2004). Para a Vulnerabilidade, as áreas foram mapeadas de acordo com as metodologias empregadas pelo IG-SIMA, que utiliza as definições de FERREIRA et al (2020) para setorização de vulnerabilidade em áreas de movimentos de massa, e a metodologia estabelecida em FERNANDES DA SILVA et al (2014) para a setorização de vulnerabilidade em áreas sujeitas à ocorrência de eventos hidrológicos.

Com o intuito de obter as informações necessárias para a análise, cálculo e classificação do risco e da vulnerabilidade em cada setor de maneira ordenada e homogênea, os levantamentos de campo são realizados em planilhas específicas para cada processo geodinâmico, que são adequadas para estabelecer e sistematizar os atributos das variáveis do risco e de vulnerabilidade coletados em campo para os mapeamentos dos processos de escorregamento, inundação, erosão e solapamento de margem fluvial nas áreas urbanas de uso predominantemente residencial, comercial ou de serviços. Os formulários resultantes, preenchidos com os resultados obtidos pelo mapeamento e acompanhados dos respectivos mapas com as setorizações de risco e de vulnerabilidade estão apresentados no **ANEXO B**.

Nas áreas de uso residencial/comercial/serviços, a delimitação de Setores de Risco nas áreas-alvo é realizada na seguinte ordem:

- Observação do entorno da área-alvo, verificando sua localização em relação ao local apontado e revisando os limites pré-definidos;

- Retificação ou ratificação dos limites da área-alvo para o mapeamento de detalhe na escala 1:1.500;
- Delimitação dos Setores de Risco, considerando suas características homogêneas em relação às variáveis de perigo e de vulnerabilidade, cujos atributos observados são relacionados a seguir:
 - Perigo, que é definido pelos atributos relacionados aos aspectos fisiográficos, como feições e características do terreno que indiquem uma maior ou menor suscetibilidade, natural ou induzida pelas formas de uso e ocupação do terreno, aos processos de movimentos de massa em geral ou sujeitos a eventos hidrológicos, e a possibilidade de ocorrência ou recorrência destes processos. Os principais elementos observados para análise do perigo são:
 - Características morfológicas e morfométricas do terreno, incluindo os cursos hídricos;
 - Materiais geológicos e perfil de alteração (solo residual, saprólito, rocha alterada, coberturas coluvionares, etc.);
 - Estruturas geológicas (foliação, fraturas e outras descontinuidades geológicas);
 - Características do processo geológico instalado (caracterização do tipo de processo de movimento de massa ou de inundação; características do material mobilizado; posição e geometria do processo no talude; morfometria e morfologia da drenagem; e previsão de evolução do processo);
 - Evidências de movimentação (cicatrices de escorregamentos, trincas no terreno, degraus de abatimento, inclinação de árvores, marcas de eventos hidrológicos pretéritos nas construções e no relevo, etc.).
 - Vulnerabilidade, para as áreas de uso residencial/comercial/serviços, é definida em função da qualidade e padrões construtivos intrínsecos aos diferentes setores, de acordo com o material e padrão construtivo dos imóveis, características do acesso e das drenagens de águas pluviais, que definem uma maior ou menor sensibilidade dessas estruturas em relação aos processos envolvidos. Para esta variável foi considerada, ainda, a cobertura do terreno (solo exposto, vegetação, culturas, lixo, entulho lançado e aterro), bem como as condições associadas à infiltração de águas pluviais; concentração de águas superficiais; e surgências d'água, intermitentes ou não.

3.2.1 RISCO EM ÁREAS SUJEITAS A PROCESSOS DE MOVIMENTOS DE MASSA

Os processos geodinâmicos de movimentos de massa previstos para mapeamento no Termo de Referência do Anexo A do Edital são definidos, de acordo com a COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres (BRASIL, 2012), como movimentos de solo, rocha e/ou vegetação sob ação direta da gravidade. Os principais tipos de movimento de massa considerados neste trabalho foram os deslizamentos (escorregamentos) de solo e/ou rocha, a erosão de margem fluvial (solapamento de margens de córregos e rios), as corridas de massa (fluxos de solo, lama, rocha ou detritos), e quedas, tombamentos e rolamentos de blocos rochosos.

A metodologia BRASIL (2007) define os principais tipos de movimentos gravitacionais de massa como rastejos, escorregamentos/deslizamentos, quedas e corridas. Os processos de rastejo são caracterizados por serem processos de fluxo de solo lento, como movimentações de solo da ordem de mm a cm/ano e ocorrem, de maneira geral, em áreas rurais de solo inconsolidado e

permeável, e não são objeto deste mapeamento. Os demais processos estão descritos na **Tabela 3.2.1-1**.

Tabela 3.2.1-1. Tipos de movimentos gravitacionais de massa (BRASIL 2007, adaptado de AUGUSTO FILHO 1992).

PROCESSOS	CARACTERÍSTICAS DO MOVIMENTO/ MATERIAL/ GEOMETRIA
RASTEJO (CREEP)	<ul style="list-style-type: none"> • Vários planos de deslocamento (internos) • Velocidades muito baixas (cm/ano) e decrescentes com a profundidade • Movimentos constantes, sazonais ou intermitentes • Solo, depósitos, rocha alterada/fraturada • Geometria indefinida
ESCORREGAMENTOS (SLIDES)	<ul style="list-style-type: none"> • Poucos planos de deslocamento (externo) • Velocidades médias (m/h) a altas (m/s) • Pequenos a grandes volumes de material • Geometria e materiais variáveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ PLANARES: solos pouco espessos, solos e rochas com um plano de fraqueza ○ CIRCULARES: solos espessos homogêneos e rochas muito fraturadas ○ EM CUNHA: solos e rochas com dois planos de fraqueza
QUEDAS (FALLS)	<ul style="list-style-type: none"> • Sem planos de deslocamento • Movimento tipo queda livre ou em plano inclinado • Velocidades muito altas (vários m/s) • Material rochoso • Pequenos e médios volumes • Geometria variável: lascas, placas, blocos, etc. <ul style="list-style-type: none"> ○ ROLAMENTO DE MATAÇÃO ○ TOMBAMENTO
CORRIDAS (FLOWS)	<ul style="list-style-type: none"> • Muitas superfícies de deslocamento (internas e externas à massa em movimentação) • Movimento semelhante ao de um líquido viscoso • Desenvolvimento ao longo das drenagens • Velocidades médias a altas • Mobilização de solo, rocha, detritos e água • Grandes volumes de material • Extenso raio de alcance, mesmo em áreas planas

Os trabalhos de investigações geológico-geotécnicas de superfície, realizados durante o mapeamento e setorização em campo, visam à identificação dos condicionantes dos processos de instabilização (**Tabela 3.2.1-2**).

Tabela 3.2.1-2. Tabelas dos condicionantes dos processos de instabilização. (BRASIL, 2007).

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
<ul style="list-style-type: none"> • Talude natural, de corte, de aterro • Altura dos taludes • Distância das moradias com relação ao topo e à base dos taludes • Declividade / Inclinação do talude • Presença de estruturas em solo/rocha desfavoráveis • Presença de blocos de rocha/matações/paredões rochosos • Presença de lixo/entulho
OCORRÊNCIA DE ÁGUA NO SETOR
<ul style="list-style-type: none"> • Concentração de água de chuva em superfície • Lançamento de água servida em superfície • Presença de fossas, rede de esgoto, rede de água

Tabela 3.2.1-2. Tabelas dos condicionantes dos processos de instabilização. (BRASIL, 2007).

- Surgências d'água
- Vazamentos

OCORRÊNCIA VEGETAÇÃO NOS TALUDES OU NO SETOR

- Presença de árvores
- Presença de vegetação rasteira
- Presença de área desmatada
- Presença de área de cultivo

EVIDÊNCIAS DE MOVIMENTAÇÃO

- Presença de trincas na moradia
- Presença de trincas no terreno
- Presença de inclinação de árvores, postes, muros
- Presença de degraus de abatimentos
- Presença de cicatrizes de escorregamentos
- Presença de feições erosivas
- Presença de muros/paredes “embarrigados”

Desta forma, são identificados os processos de instabilização predominantes, delimitando e caracterizando os Setores de Risco, aos quais são atribuídas as probabilidades de ocorrência de processos de instabilização, de Risco Baixo (R1) à Risco Muito Alto (R4), expressando gradativamente uma maior probabilidade de ocorrência do processo no próximo ano, destacando-se os meses chuvosos, em que os eventos hidrológicos são mais intensos. As classes de risco e suas características estão apresentadas na **Tabela 3.2.1-3**.

Tabela 3.2.1-3. Critérios utilizados para determinação das classes de risco de escorregamentos em encostas ocupadas. (BRASIL, 2007).

CLASSE DE RISCO	DESCRIÇÃO
RISCO BAIXO R1 (SETOR DE MONITORAMENTO)	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno etc.) e o nível de intervenção no setor são de BAIXA POTENCIALIDADE para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. NÃO HÁ INDÍCIOS de desenvolvimento de processos de instabilização de encostas e de margens de drenagens. É a condição menos crítica. Mantidas as condições existentes, NÃO SE ESPERA a ocorrência de eventos destrutivos no período de 1 ano.
RISCO MÉDIO R2 (SETOR DE MONITORAMENTO)	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno etc.) e o nível de intervenção no setor são de MÉDIA POTENCIALIDADE para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. Observa-se a presença de ALGUMA(S) EVIDÊNCIA(S) de instabilidade (encostas e margens de drenagens), porém incipiente(s). Mantidas as condições existentes, É REDUZIDA a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano.
RISCO ALTO R3	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno etc.) e o nível de intervenção no setor são de ALTA POTENCIALIDADE para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. Observa-se a presença de SIGNIFICATIVA(S) EVIDÊNCIA(S) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes etc.). Mantidas as condições existentes, É PERFEITAMENTE POSSÍVEL a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano.
RISCO MUITO ALTO R4	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno etc.) e o nível de intervenção no setor são de MUITO ALTA POTENCIALIDADE para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. As evidências de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de escorregamentos, feições erosivas, proximidade da moradia em relação à margem de córregos etc.) SÃO EXPRESSIVAS E ESTÃO PRESENTES EM GRANDE NÚMERO E/OU MAGNITUDE . É a condição mais crítica. Mantidas as condições existentes, É MUITO PROVÁVEL a ocorrência

Tabela 3.2.1-3. Critérios utilizados para determinação das classes de risco de escorregamentos em encostas ocupadas. (BRASIL, 2007).

CLASSE DE RISCO	DESCRIÇÃO
	de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de 1 ano.

No entanto, devido aos diferentes níveis de intervenções necessários para cada classe de risco identificada para os processos de movimentos de massa, o IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, que foi o responsável pela elaboração da metodologia definida em BRASIL (2007), vem adotando a utilização do termo “Setor de Monitoramento” para os setores de movimentos de massa classificados como Risco Baixo (R1) e Risco Médio (R2), uma vez que as intervenções antrópicas destes setores são de baixa ou média potencialidade para o desenvolvimento de processos geodinâmicos de movimentos de massa, aos quais deverão ser implementadas medidas estruturais simples como as limpezas e adequações de acessos e sistemas de drenagens que não afetam a estabilidade dos taludes (IPT, 2017), bem como deverá ser realizado monitoramento destes setores, com o intuito de impedir a evolução das intervenções antrópicas ou dos processos geodinâmicos que podem elevar o grau de risco destes setores. Desta forma, neste projeto, tal qual vem sendo adotado em mapeamentos mais recentes realizados no Estado de São Paulo, os setores de risco R1 e R2, quando ocorrerem nas áreas-alvo indicadas, serão agrupados em Setores de Monitoramento.

Uma vez que os setores de risco R3 e R4 necessitam de intervenções estruturais significativas, como sistemas de drenagem completos e de obras de contenção que interferem na estabilidade dos taludes, eles permanecerão devidamente identificados e distintos entre si, e estas medidas estruturais serão indicadas de acordo com os níveis e tipos de intervenções necessários a cada um deles.

3.2.2 VULNERABILIDADE EM ÁREAS SUJEITAS A PROCESSOS DE MOVIMENTOS DE MASSA

Para a setorização de vulnerabilidade das áreas de risco aos processos de movimentos de massa, foi definido no Termo de Referência do Anexo A do Edital pela utilização da metodologia estabelecida por FERREIRA et al. (2020) para os mapeamentos realizados para o IG-SIMA. Esta metodologia prevê o levantamento de dados relacionados à tipologia e padrão construtivos, características da infraestrutura de drenagem urbana, características da densidade de ocupação e características relacionadas ao acesso viário. A homogeneidade destas características em um determinado trecho ocupado deve ser o elemento para delimitação de um setor de vulnerabilidade, ou seja, definindo-o como sendo um trecho em que estas características são comuns à toda ocupação.

Os dados coletados em campo para estes setores (trechos homogêneos em relação à ocupação) definirão as classes dos Fatores em que se enquadra o setor mapeado e, para cada classe de Fator, há um valor numérico associado que é utilizado no cálculo do Índice de Vulnerabilidade. O valor obtido no cálculo deste Índice define, então, a classe de vulnerabilidade do setor mapeado. A utilização desta metodologia para definição da vulnerabilidade de um setor tem como principal vantagem a redução do empirismo associado à sua classificação na metodologia definida em BRASIL (2007) e, portanto, foi associada à classificação do risco de cada setor mapeado. A relação de Fatores e suas respectivas classes e valores numéricos, bem como a equação para o cálculo do Índice de Vulnerabilidade, e as classes de vulnerabilidade, estão apresentadas na **Tabela 3.2.2-1**.

Tabela 3.2.2-1. Atributos e suas respectivas classes e valores numéricos utilizados para análise e classificação da vulnerabilidade para processos de movimentos de massa, obtidos com base nos dados levantados em trabalhos de campo.

ATRIBUTO	CLASSES PREVISTAS	VALOR NUMÉRICO ATRIBUÍDO	CARACTERÍSTICAS DA CLASSE
Fator viário (FVI)	Acesso muito limitado	1,0	Vias de acesso estreitas ou excessivamente inclinadas, comportando apenas trânsito de pedestres, com escadarias e estruturas de acesso em estado de conservação precário.
	Acesso limitado	0,8	Vias de acesso estreitas ou excessivamente inclinadas, comportando apenas trânsito de pedestres, com escadarias e estruturas de acesso em bom estado de conservação.
	Acesso medianamente limitado	0,5	Durante eventos chuvosos as vias de acesso comportam apenas a circulação de veículos com tração nas 4 rodas ou equivalente.
	Acesso pouco limitado	0,3	Durante eventos chuvosos as vias de acesso comportam a circulação de veículos pequenos, como carros de passeio, mas não comportam veículos de maior porte como ambulâncias, caminhões e ônibus.
	Acesso sem limitação	0,1	Durante eventos chuvosos as vias de acesso comportam a circulação de ambulâncias, caminhões e ônibus.
Fator de drenagem urbana (FDU)	Drenagem urbana inexistente	1,0	Residências com lançamento de águas pluviais e/ou servidas diretamente sobre os taludes, com sistema público de drenagem superficial ausente. Evidências de erosão intensa na superfície dos taludes ou nas vias de acesso, formando sulcos e ravinas de dimensões decimétricas.
	Drenagem urbana precária	0,8	Residências com lançamento de águas pluviais e/ou servidas sobre os taludes, com sistema público de drenagem superficial precário. Evidências de erosão na superfície dos taludes ou nas vias de acesso de dimensões centimétricas a decimétricas.
	Drenagem urbana razoável	0,5	Residências com captação insuficiente de águas pluviais e/ou servidas, com presença de sistema público de drenagem superficial. Sem evidências de erosão na superfície dos taludes ou nas vias de acesso.
	Drenagem urbana boa	0,3	Residências com captação de águas pluviais e/ou servidas, conectadas adequadamente ao sistema público de drenagem superficial em bom estado de conservação, porém sem galerias de águas pluviais.
	Drenagem urbana muito boa	0,1	Residências com captação de águas pluviais e/ou servidas, conectadas adequadamente ao sistema público de drenagem superficial em bom estado de conservação, com presença de galerias de águas pluviais.
Fator de densidade de habitantes (FDH)	Densidade muito alta	1,0	Setores contendo mais que 60 Unidades Familiares.
	Densidade alta	0,8	Setores contendo entre 36 e 60 Unidades Familiares.
	Densidade mediana	0,5	Setores contendo entre 21 e 35 Unidades Familiares.
	Densidade baixa	0,3	Setores contendo entre 09 e 20 Unidades Familiares.
	Densidade muito baixa	0,1	Setores contendo até 08 Unidades Familiares.
Fator de tipologia de resistência construtiva (FTR)	Baixa resistência	1,0	Estruturas da edificação construídas sem uso de alvenaria, restringindo-se apenas ao uso de materiais de menor resistência, como madeira.
	Média resistência	0,5	Estruturas da edificação construídas parcialmente com alvenaria e parcialmente com materiais de menor resistência, como madeira.

Tabela 3.2.2-1. Atributos e suas respectivas classes e valores numéricos utilizados para análise e classificação da vulnerabilidade para processos de movimentos de massa, obtidos com base nos dados levantados em trabalhos de campo.

ATRIBUTO	CLASSES PREVISTAS	VALOR NUMÉRICO ATRIBUÍDO	CARACTERÍSTICAS DA CLASSE
Fator de padrão construtivo (FPC)	Alta resistência	0,1	Estruturas da edificação construídas exclusivamente com alvenaria.
	Baixo padrão	1,0	Moradias com fundações inadequadas, inexistentes ou completamente expostas, e/ou apresentam ausência de estruturas como colunas, vigas ou lajes em concreto armado.
	Médio padrão	0,5	Moradias com fundações inadequadas ou parcialmente expostas, e/ou apresentam parte da estrutura da edificação com colunas, vigas ou lajes em concreto armado, com uma parcela da edificação sem uso dessas estruturas.
	Alto padrão	0,1	Moradias com fundações adequadas, e/ou presença de estruturas que aumentam a resistência da edificação, como colunas, vigas e lajes em concreto. Por vezes, apresentam múltiplos pavimentos.

EQUAÇÃO	CLASSES	LIMITES DAS CLASSES	
		MÍNIMO	MÁXIMO
$V = (0,10 \times FVI) + (0,10 \times FDU) + (0,10 \times FDH) + (0,35 \times FTR) + (0,35 \times FPC)$	V₀ = Nulo	0,0000	0,1200
	V₁ = Baixo	0,1201	0,1988
	V₂ = Moderado	0,1989	0,2686
	V₃ = Alto	0,2687	0,4745
	V₄ = Muito Alto	0,4746	1,0000

3.2.3 RISCO EM ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS HIDROLÓGICOS

O mapeamento e setorização dos eventos hidrológicos foram elaborados de acordo com a metodologia definida em BRASIL (2007). Durante o processo de mapeamento e setorização de risco aos eventos hidrológicos, são observadas as ocorrências de processos de erosão dos taludes marginais aos cursos hídricos (solapamento) em locais ocupados para identificação dos condicionantes de instabilização indicados na **Tabela 3.2.3-1**, que são apontadas e, quando acarretam risco imediato às edificações marginais, são devidamente cartografadas e classificadas de acordo com seu risco de movimento de massa, associado ao risco de evento hidrológico.

Tabela 3.2.3-1. Tabelas dos condicionantes dos processos de instabilização (BRASIL, 2007).

CARACTERIZAÇÃO DAS MARGENS DE CÓRREGO
<ul style="list-style-type: none"> • Tipo de canal (natural/sinuoso/retificado) • Distância da margem • Altura do talude marginal • Altura de cheias • Trincas na superfície do terreno

Para o mapeamento e setorização de risco a eventos hidrológicos, BRASIL (2007) define a classificação mediante a caracterização de três critérios:

Processo Hidrológico (PH), relacionado à energia cinética do sistema e classificado de acordo com a **Tabela 3.2.3-2**;

Vulnerabilidade (V), relacionada ao padrão construtivo das edificações do entorno afetadas pelo processo hidrológico e classificada de acordo com a **Tabela 3.2.3-3**. Deve-se ressaltar que a vulnerabilidade da classificação do risco aos processos hidrológicos desta metodologia refere-se aos padrões construtivos da ocupação do solo e, embora ela tenha os mesmos limites do setor de risco e, por consequência, do setor de vulnerabilidade, sua classificação não deve ser confundida com a classificação da setorização de vulnerabilidade, que utiliza a metodologia definida por FERNANDES DA SILVA et al (2014) e que tem seu resultado obtido com base nos cálculos realizados a partir das classes dos atributos de vulnerabilidade de cada setor, como explicado no subitem 3.2.5 deste relatório; e

Periculosidade (PI), que está relacionada à distância dos elementos sob risco em relação ao eixo do canal, indicando maior ou menor possibilidade de atingimento destes elementos pelos processos hidrológicos, classificada de acordo com a **Tabela 3.2.3-4**.

Tabela 3.2.3-2. Cenários e códigos do processo hidrológico (adaptado de BRASIL, 2007).

PROCESSO HIDROLÓGICO	CENÁRIO
PH1	Enchente e inundação lenta de planícies fluviais
PH2	Enchente e inundação com alta energia cinética
PH3	Enchente e inundação com alta energia de escoamento e capacidade de transporte de material sólido

Tabela 3.2.3-3. Critérios para avaliação de vulnerabilidade e respectivos códigos (adaptado de BRASIL, 2007).

VULNERABILIDADE	CENÁRIO
Alta (V1)	Baixo padrão construtivo, onde predominam moradias construídas com madeira, madeirite e restos de material com baixa capacidade de resistir ao impacto de processos hidrológicos.
Baixa (V2)	Médio a bom padrão construtivo, onde predominam moradias construídas em alvenaria, com boa capacidade de resistir ao impacto de processos hidrológicos.

Tabela 3.2.3-4. Classificação da periculosidade oferecida pelo processo em relação à distância do eixo da drenagem e respectivos códigos (adaptado de BRASIL, 2007).

PERICULOSIDADE	CENÁRIO
Alta (P1)	Alta possibilidade de impacto direto, considerando o raio de alcance do processo.
Baixa (P2)	Baixa possibilidade de impacto direto, considerando o raio de alcance do processo.

Estes critérios são classificados e seus resultados são analisados, inicialmente, segundo a matriz de risco preliminar, apresentada na **Tabela 3.2.3-5** e, subsequentemente, pela matriz de risco final, apresentada na **Tabela 3.2.3-6**.

Tabela 3.2.3-5. Grau de risco preliminar segundo arranjo entre cenários hidrológicos e vulnerabilidade das habitações (adaptado de BRASIL, 2007).

	PH1	PH2	PH3
V1	Médio	Alto	Muito Alto
V2	Baixo	Médio	Alto

Tabela 3.2.3-6. Grau de risco final, segundo arranjo considerando os cenários hidrológicos, vulnerabilidade das habitações e periculosidade do processo segundo a distância das moradias ao eixo da drenagem (adaptado de BRASIL, 2007).

PH x V	P1	P2
PH1 x V1	Médio	Baixo
PH1 x V2	Baixo	Baixo
PH2 x V1	Alto	Médio
PH2 x V2	Médio	Baixo
PH3 x V1	Muito Alto	Alto
PH3 x V2	Alto	Médio

Os resultados obtidos por estes arranjos permitem a determinação da probabilidade de ocorrência (classificada de baixa a muito alta) de enchentes ou inundações, apresentada sob a forma de um grau de risco (classificado de 1 a 4), conforme demonstrado na **Tabela 3.2.3-7**.

Tabela 3.2.3-7. Grau de probabilidade de ocorrência de instabilizações devido a enchentes ou inundações (adaptado de BRASIL, 2007). PH - Processo Hidrológico; P - Periculosidade; V - Vulnerabilidade.

CLASSE DE RISCO	DESCRIÇÃO
RISCO BAIXO R1	<ul style="list-style-type: none"> Enchentes e inundações com baixa energia cinética e baixo poder destrutivo (PH1) atingindo moradias de bom padrão construtivo (V2), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P1); Enchentes e inundações com baixa energia cinética e baixo poder destrutivo (PH1) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V2), situadas em área com baixa possibilidade de impacto direto do processo (P2); Enchentes e inundações com baixa energia cinética e baixo poder destrutivo (PH1) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V1), situadas em área com baixa possibilidade de impacto direto do processo (P2); Enchentes e inundações com alta energia cinética e alto poder destrutivo (PH2) atingindo moradias de bom padrão construtivo (V2), situadas em área com baixa possibilidade de impacto direto do processo (P2).
RISCO MÉDIO R2	<ul style="list-style-type: none"> Enchentes e inundações com alta energia cinética, alta capacidade de transporte de material sólido e elevado poder destrutivo (PH3) atingindo moradias de bom padrão construtivo (V2), situadas em área com baixa possibilidade de impacto direto do processo (P2); Enchentes e inundações com alta energia cinética e alto poder destrutivo (PH2) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V1), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P2); Enchentes e inundações com alta energia cinética e alto poder destrutivo (PH2) atingindo moradias de bom padrão construtivo (V2), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P1); Enchentes e inundações com baixa energia cinética e baixo poder destrutivo (PH3) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V1), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P1).
RISCO ALTO R3	<ul style="list-style-type: none"> Enchentes e inundações com alta energia cinética, alta capacidade de transporte de material sólido e elevado poder destrutivo (PH3) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V1), situadas em área com baixa possibilidade de impacto direto do processo (P2); Enchentes e inundações com alta energia cinética, alta capacidade de transporte de material sólido e elevado poder destrutivo (PH3) atingindo moradias de bom padrão construtivo (V2), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P1); Enchentes e inundações com alta energia cinética e alto poder destrutivo (PH2) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V1), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P2).
RISCO MUITO ALTO R4	<ul style="list-style-type: none"> Enchentes e inundações com alta energia cinética, alta capacidade de transporte de material sólido e elevado poder destrutivo (PH3) atingindo moradias de baixo padrão construtivo (V1), situadas em área com alta possibilidade de impacto direto do processo (P1).

3.2.4 VULNERABILIDADE EM ÁREAS SUJEITAS A EVENTOS HIDROLÓGICOS

Para a setorização de vulnerabilidade das áreas de risco aos processos de inundação, foi definido no Termo de Referência do Anexo A do Edital pela utilização da metodologia estabelecida por FERNANDES DA SILVA et al (2014), utilizada com sucesso nos mapeamentos de risco em escala de detalhe realizados pelo IG-SIMA na Região Metropolitana de São Paulo e que foi, inicialmente, desenvolvida na região do Vale do Paraíba.

Esta metodologia prevê a classificação da vulnerabilidade em função da tipologia e padrão construtivos e de características de infraestrutura de acesso e sanitária do local analisado, auxiliando na definição de uma maior ou menor resiliência do trecho atingido pelos processos hidrológicos.

As análises de Tipologia Construtiva, Padrão Construtivo, Pavimentação e de Infraestrutura Sanitária são oriundas das observações e delimitações dos setores de vulnerabilidade em campo e, quando possível, complementadas por análises realizadas a partir de dados oriundos de bases obtidas ou fornecidas. Tal como no caso da setorização da vulnerabilidade nas áreas sujeitas a movimentos de massa, a utilização desta metodologia pretende reduzir o empirismo associado à sua classificação na metodologia definida em BRASIL (2007). A relação de Atributos e suas respectivas descrições, classes e valores numéricos, bem como a equação para o cálculo do índice de vulnerabilidade e as classes de vulnerabilidade estão apresentadas na **Tabela 3.2.4-1**.

Tabela 3.2.4-1. Atributos, classes, valores numéricos e equação para o cálculo e classificação de vulnerabilidade dos setores mapeados (Adaptado de FERNANDES DA SILVA et al., 2014).

ATRIBUTO	DESCRIÇÃO	CLASSES PREVISTAS	VALOR NUMÉRICO
Tipo Construtivo (TC)	<ul style="list-style-type: none"> Expressa a resistência das edificações considerando o tipo de material de construção empregado (alvenaria, madeira, tábuas/madeirite, adobe, outros) Unidade: adimensional 	Boa Resistência	0,1667
		Alvenaria - 70% a 100%	
		Madeira / outros - 0% a 30%	
Padrão Construtivo (PC)	<ul style="list-style-type: none"> Expressa o padrão ou qualidade construtiva das edificações do setor (fundações adequadas, presença de estruturas de "amarração" nas paredes, método construtivo utilizado, entre outros) Unidade: adimensional 	Média Resistência	0,5000
		Alvenaria - 30% a 69%	
		Madeira / outros - 31% a 70%	
Pavimentação (PAV)	<ul style="list-style-type: none"> Caracteriza a ocupação quanto à acessibilidade, sistema de drenagem de águas pluviais Unidade: porcentagem 	Baixa Resistência	0,8333
		Alvenaria - 0% a 29%	
		Madeira / outros - 71% a 100%	
		Bom	0,1667
		Médio	0,5000
Infraestrutura Sanitária (INFRA)	<ul style="list-style-type: none"> Expressa o padrão da ocupação em termos de serviços urbanos (saneamento básico incluindo rede de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo) Unidade: adimensional 	Deficiente	0,8333
		80 - 100%	0,1000
		60 - 80%	0,3000
		40 - 60%	0,5000
		20 - 40%	0,7000
Infraestrutura Sanitária (INFRA)	<ul style="list-style-type: none"> Expressa o padrão da ocupação em termos de serviços urbanos (saneamento básico incluindo rede de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo) Unidade: adimensional 	0 - 20%	0,9000
		Adequada	0,1250
		03 infraestruturas de 03 possíveis	
		Insuficiente	0,3750
		02 infraestruturas de 03 possíveis	
Infraestrutura Sanitária (INFRA)	<ul style="list-style-type: none"> Expressa o padrão da ocupação em termos de serviços urbanos (saneamento básico incluindo rede de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo) Unidade: adimensional 	Deficiente	0,6250
		01 infraestrutura de 03 possíveis	
		Inexistente	0,8750
Infraestrutura Sanitária (INFRA)	<ul style="list-style-type: none"> Expressa o padrão da ocupação em termos de serviços urbanos (saneamento básico incluindo rede de esgoto, abastecimento de água e coleta de lixo) Unidade: adimensional 	00 infraestrutura de 03 possíveis	

Tabela 3.2.4-1. Atributos, classes, valores numéricos e equação para o cálculo e classificação de vulnerabilidade dos setores mapeados (Adaptado de FERNANDES DA SILVA et al., 2014).

EQUAÇÃO	CLASSES	LIMITES DAS CLASSES	
		MÍNIMO	MÁXIMO
$V = (0,4 \times TC) + (0,4 \times PC) + (0,05 \times PAV) + (0,15 \times INFRA)$	V₁ = Baixa	0,1571	0,2196
	V₂ = Moderada	0,2196	0,3203
	V₃ = Alta	0,3203	0,4209
	V₄ = Muito Alta	0,4209	0,8429

4 ÁREAS-ALVO PARA MAPEAMENTO DE RISCO E VULNERABILIDADE

No presente capítulo apresenta-se as informações de áreas-alvo para os mapeamentos de risco e de vulnerabilidade, áreas estas que foram indicadas pelos gestores municipais nas oficinas técnicas realizadas no início deste projeto ou são advindas de mapeamentos pretéritos (**Tabela 4-1**).

A partir das áreas-alvo indicadas, foram mapeadas 4 áreas de risco, resultando em 5 setores no município, com abrangência de 0,059 km². Eventualmente, algumas dessas áreas de risco poderão aparecer indicadas tanto para os processos geológicos quanto para os processos hidrológicos, pois uma área de risco pode apresentar um ou mais processos geodinâmicos atuantes. O exemplo mais recorrente é a ocorrência de processos de solapamento (geológico) associados a processos de inundações ou enxurradas (hidrológicos), onde uma área pode ter um ou mais setores para cada um dos processos atuantes.

Tabela 4-1. Áreas-alvo resultantes dos apontamentos da Oficina Técnica e dos demais apontamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município.

Lote	Município	PMRR	Ano	Mapeamento pretérito			Código área-alvo	Quantidade	Processo	Áreas-alvo	
				Map. de Risco	Ano	Quantidade				Código	Origem do dado
4	Potim	Não	---	Sim	2015	---	---	6	Hidrológico	POT/001/INU	Indicação COMPDEC
							---			POT/002/INU	Indicação COMPDEC
							---			POT/003/INU	Indicação COMPDEC
							---			POT/004/INU	Indicação COMPDEC
							---			POT/005/INU	Indicação COMPDEC
							---		Geológico	POT/006/SOL	Indicação COMPDEC

5 ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO MAPEADAS

Neste item estão apresentados os resultados obtidos no mapeamento, com a delimitação dos setores e sua respectiva classificação de vulnerabilidade e de risco, a partir das áreas-alvo indicadas nas Oficinas Técnicas e discriminadas no item 04 deste relatório.

5.1 RESULTADOS DO MAPEAMENTO DE RISCO E DE VULNERABILIDADE

O mapeamento de risco realizado ocorreu no dia 27 de abril de 2022. Observando-se as premissas para setorização de risco e de vulnerabilidade da 01 área-alvo selecionada, com abrangência total de 0,008 km², que resultou em 01 Área-alvo descaracterizada, com uma extensão total de 0,001 km², conforme apresenta a **Tabela 5.1-1**, a seguir.

Tabela 5.1-1. Síntese das indicações e resultados do mapeamento de risco aos processos de movimentos de massa no município de Potim.

Item	Qtde.	
Áreas-alvo	Áreas-alvo	1
	Abrangência (km²)	0,008
Áreas e Setores de Risco/Vulnerabilidade	Áreas mapeadas	--
	Setores	--
	Abrangência (km²)	--
Áreas-alvo Descaracterizadas	Áreas	1
	Abrangência (km²)	0,001

A área-alvo indicada ao processo de solapamento foi descaracterizada, devido à ausência do elemento em risco, ou seja, não existem moradias na região afetada. Assim, indica-se a existência do processo de solapamento afetando a estrutura da Ponte, recomenda-se a realizados de ensaios prévios e projetos básicos, que envolvam a execução de medidas estruturais de contenção dos taludes marginais.

5.2 ÁREAS DESCARACTERIZADAS PARA PROCESSOS GEOLÓGICOS

Ao longo da execução dos trabalhos de setorização de risco em campo, algumas das áreas-alvo inicialmente indicadas não puderam ser mapeadas. Os motivos para restrições ao mapeamento de áreas-alvo foram:

- Não foi observado risco aos processos geológicos ou hidrológicos nos locais indicados, seja em função de mitigação promovida por moradores e/ou poder público ou, ainda, por eventual equívoco no apontamento da área;
- Impedimento ao acesso de áreas-alvo localizadas em propriedades particulares, como condomínios ou áreas industriais.
- Impedimento ao acesso de áreas-alvo localizadas em áreas de risco social em que a integridade das equipes de mapeamento não pôde ser garantida.

Estas áreas foram, então, designadas como áreas descaracterizadas para o processo geodinâmico indicado. No banco de dados, estas áreas foram designadas com a nomenclatura **AAA/XXX/001/DES**, sendo:

- **AAA** Sigla determinada para o município mapeado, conforme **Quadro 1.1-1**;
- **XXX** Numeração da área-alvo indicada na **Tabela 4-1**;
- **001** Áreas descaracterizadas foram delimitadas com setores únicos, indicados pela numeração “001”;
- **DES** Indicação de área-alvo descaracterizada conforme definições supracitadas.

A **Tabela 5.2-1** apresenta a relação de áreas-alvo inacessíveis ou inadequadas para o mapeamento, incluindo a avaliação realizada durante a vistoria em campo, indicando os motivos que subsidiaram à descaracterização da área para o mapeamento.

Tabela 5.2-1. Relação de áreas-alvo descaracterizadas no município.

Área	Data da Vistoria	Coord. Y	Coord. X	Avaliação	Processo
POT/006	27/04/2022	7.474.280	471.112	Processo de solapamento instalado, porém afeta apenas a ponte. Não há moradias em risco.	Solapamento

6 ÁREAS DE RISCO HIDROLÓGICO MAPEADAS

Neste item estão apresentados os resultados obtidos no mapeamento, com a delimitação dos setores e sua respectiva classificação de vulnerabilidade e de risco, a partir das áreas-alvo indicadas nas Oficinas Técnicas e discriminadas no item 04 deste relatório.

6.1 RESULTADOS DO MAPEAMENTO DE RISCO E DE VULNERABILIDADE

O mapeamento de risco realizado ocorreu no dia 27 de abril de 2022. Observando-se as premissas para setorização de risco e de vulnerabilidade das 05 áreas-alvo selecionadas, com abrangência total de 0,138 km², que resultaram em 05 Setores de Risco e de Vulnerabilidade, com uma extensão total de 0,059 km². Os resultados da setorização de risco e de vulnerabilidade de processos hidrológicos, para o município de Potim, estão apresentados na **Tabela 6.1-1** a seguir.

Tabela 6.1-1. Síntese das indicações e resultados do mapeamento de risco aos eventos hidrológicos no município de Potim.

Item	Qtde.
Áreas-alvo	5
Abrangência (km²)	0,138
Áreas mapeadas	4
Áreas e Setores de Risco/Vulnerabilidade	5
Abrangência (km²)	0,059
Áreas-alvo Descaracterizadas	1
Abrangência (km²)	0,022

Já os resultados obtidos pelo mapeamento e setorização de risco e de vulnerabilidade aos processos hidrológicos encontram-se sintetizados nas **Tabelas 6.1-2** e **6.1-3**. Os formulários resultantes, preenchidos com os resultados obtidos pelo mapeamento e acompanhados dos respectivos mapas com as setorizações de risco e de vulnerabilidade estão apresentados no **ANEXO B**. Deve-se observar que algumas áreas apresentam mais de um processo, como por exemplo, as áreas de inundação com processos de solapamento associados. Nestes casos, as áreas foram contabilizadas tanto para os processos geológicos quanto para os processos hidrológicos, por exemplo.

Tabela 6.1-2. Síntese dos resultados da setorização de risco aos eventos hidrológicos no município de Potim.

Processo	Áreas e Setores de Risco				
	Quantidade	Edificações	Abrangência		
			Áreas mapeadas	Setores	
INU – Inundação	4	46	R1	2	0,025
			R2	2	0,027
			R3	1	0,006
			R4	---	---

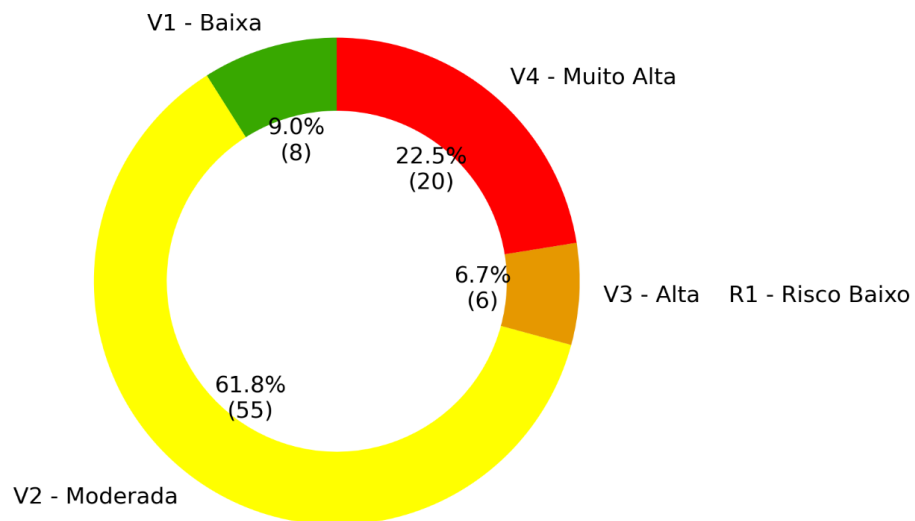
Tabela 6.1-3. Síntese dos resultados da setorização de vulnerabilidade aos eventos hidrológicos no município de Potim.

Processo	Áreas e setores de Vulnerabilidade			
	Quantidade	Setores	Abrangência	
				Áreas mapeadas
4	4	V1	1	0,021
		V2	2	0,024
		V3	1	0,008
		V4	1	0,006

Os dados apresentados acima foram transformados em gráficos, com o intuito de incrementar a análise da vulnerabilidade e do risco de cada setor mapeado.

De modo geral as inundações são processos naturais, agravados por fatores antrópicos como a alteração da morfologia do canal, devido a ocupação das margens dos canais e por intervenções diretas sobre o canal, como pontes. As inundações predominantemente apresentam alta energia cinética (processo hidrológico 02 – PH2), são recorrentes e restritas, com níveis de atingimento superiores a 0,5 m até 1,0 m. No entanto um setor é distinto, apresenta baixa energia cinética (processo hidrológico 01 – PH1). Quanto aos riscos foram mapeados 02 setores de risco Baixo (R1), 02 setores de risco Médio (R2) e destaca-se 01 setor de risco Alto (R3). Quanto à vulnerabilidade foram mapeados 01 setor de vulnerabilidade Baixa (V1), 02 setores de vulnerabilidade Média (V2) e, destacam-se 01 setor de vulnerabilidade Alta (V3) e 01 setor de vulnerabilidade Muito Alta (V4), relacionados respectivamente ao médio e baixo padrão construtivo. Estas relações de risco e de vulnerabilidade estão representadas a seguir, na **Figura 6.1-1**.

Vulnerabilidade Hidrológica



Risco Hidrológico

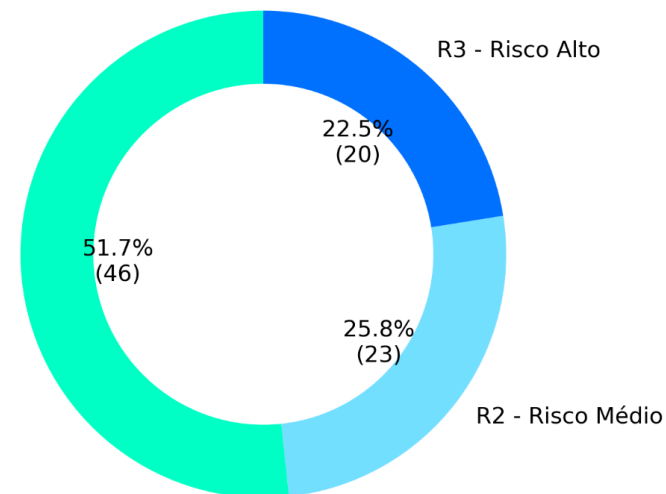


Figura 6.1-1. Porcentagem e valores absolutos de risco e vulnerabilidade a processos hidrológicos do município de Potim.

Tabela 6.1-4. Porcentagem e valores absolutos de risco e vulnerabilidade a processos hidrológicos do município de Potim.

Total de moradias	Vulnerabilidade Hidrológica								Risco Hidrológico					
	V1 - Baixa		V2 - Moderada		V3 - Alta		V4 - Muito Alta		R1 - Risco Baixo		R2 - Risco Médio		R3 - Risco Alto	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
89	8	9,0	55	61,8	6	6,7	20	22,5	46	51,7	23	25,8	20	22,47

Com base nisso, destaca-se que, para Potim, 06 e 20 moradias em vulnerabilidade Alta (V3) e Muito Alta (V4), o que representa 6,7 % e 22,5 % de todas as moradias das áreas de risco mapeadas. Ao mesmo tempo, há 20 moradias em risco Alto (R3), representando 22,47 % desse total. Tais resultados demonstram que, para os processos hidrológicos, de modo geral, as moradias possuem capacidade de resistir ao impacto direto, porém são afetadas diretamente pelos eventos. No entanto, destacam-se as moradias em contexto de risco Alto (R3), devido a vulnerabilidade Muito Alta (V4), assim as moradias de baixo padrão construtivo podem sofrer danos por impactos diretos do processo.

Assim, recomenda-se a elaboração de estudos de macro e microdrenagem, visando a execução de medidas estruturais (principalmente, nos setores de vulnerabilidade Alta (V3) e Muito Alta (V4)) de mitigação das inundações, pois a indicação de medidas estruturais locais pode agravar ou ocasionar a ocorrência de inundações à montante e/ou à jusante. Os estudos hidrológicos de modo geral, devem envolver modelagens hidrológicas, considerando as vazões ao longo da drenagem principal, assim como na bacia de contribuição, considerando também os afluentes, às confluências e intervenções antrópicas como canalizações e pontes. Além de modelos hidrológicos devem considerar a vazão de pico, o tempo de concentração e períodos de retorno das chuvas em relação às intervenções nas drenagens. Assim, com base nos estudos é possível projetar medidas estruturais de mitigação para a inundação. Além da realização do desassoreamento dos canais, da limpeza e manutenção periódicas das estruturas de coleta de águas pluviais, anteriormente ao início do período chuvoso, ao longo da bacia de contribuição. Associada a realização de campanhas de conscientização à população, quanto à necessidade de evitar o despejo de lixo e entulho em locais indevidos. Assim como a realização do planejamento e fiscalização da expansão urbana, a fim de evitar a ocupação, principalmente da população mais vulnerável, nas proximidades das drenagens e em áreas inundáveis, com intuito de evitar o surgimento de novos setores de inundação.

6.2 PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ESTRUTURAIS NAS ÁREAS DE RISCO HIDROLÓGICO

Aos eventos hidrológicos propõem-se a elaboração de estudos complementares como medidas de mitigação de risco. As recomendações referem-se ao contexto geral das drenagens e bacias de contribuição e, baseiam-se, principalmente, em estudos de macrodrenagem. Assim, o presente relatório não envolve a estimativa de custos de medidas estruturais a eventos hidrológicos. Já que, a proposição de medidas estruturais deve ser embasada por estudos de macrodrenagem, que avaliem a abrangência e dimensionamento das estruturas propostas, no contexto de bacia e/ou sub-bacia, ou seja, as recomendações devem considerar a vazão ao longo do curso hídrico principal e dos afluentes, considerando as bacias de contribuição e vazão de pico. Além das condições de infiltração e retenção de águas pluviais na bacia de contribuição, períodos de retorno dos índices pluviométricos, condições da infraestrutura de drenagem superficial, entre outros fatores.

Portanto, não são sugeridas a implementação de medidas estruturais locais, pois as soluções locais podem influenciar tanto à montante quanto à jusante, condicionando o agravamento e/ou surgimento de novos eventos hidrológicos. São sugeridos estudos de macrodrenagem, visando a mitigação de risco aos eventos hidrológicos no contexto da sub-bacia.

A recomendação de medidas para mitigação dos processos hidrológicos no âmbito deste projeto, restringem à implementação de sistemas de alerta prévio, limpeza e desassoreamento periódicos e preventivos dos cursos d'água e da bacia de contribuição, manutenção e reparo frequentes de estruturas de drenagem superficial e de intervenções nos corpos hídricos pré-existent.

Portanto, com intuito de solucionar os processos de inundação, sugere-se a elaboração de um Plano de Macrodrenagem, cujo objetivo é diagnosticar os processos atuantes existentes, avaliar as causas e propor soluções viáveis economicamente, ambientalmente e pertinentes a legislação vigente, a infraestrutura urbana existente e às áreas verdes. O Plano deve dimensionar e hierarquizar as soluções propostas e, incluir recomendações de gestão tanto dos recursos hídricos e quanto ao uso e ocupação do solo. É necessário que, tal planejamento seja o mais abrangente possível, considerando diversos agentes e órgãos responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, a infraestrutura urbana, o saneamento básico, o meio ambiente e a sociedade civil.

A recomendação do plano envolve a caracterização completa da bacia e suas sub-bacias, apontando as áreas críticas sujeitas a inundações, as causas e os estudos de precipitação, considerando os períodos de retorno dos índices pluviométricos adequados para o dimensionamento de obras hidráulicas. Além de, contemplar estratégias de controle de macrodrenagem, simulações hidrológicas e medidas de controle de vazão.

Resumidamente, o plano de macrodrenagem deve contemplar as seguintes etapas:

- **Etapa 01 – Levantamento Básico** – Contempla a análise de todos os dados disponíveis de interesse para os estudos de drenagem urbana como bases cartográficas, topográficas e cadastrais; planos e projetos pré-existentes e, indicações de áreas sujeitas à inundação. As informações existentes devem ser processadas e organizadas em um banco de dados, que deve ser integrado ao Sistema de Informações de Drenagem Urbana, a ser elaborado na Etapa 05 e, deve compor o Sistema de Apoio à Decisão;
- **Etapa 02 – Diagnóstico da Situação** – Consiste no processamento inicial das informações obtidas pelo levantamento básico, através de modelagens hidráulicas/hidrológicas do cenário atual, analisando as obras de drenagem existentes, em curso e previstas;
- **Etapa 03 – Recomendações de Intervenções Imediatas** – A partir das modelagens hidráulicas/hidrológicas realizadas pelo diagnóstico, devem ser propostas, a curto prazo, eventuais adaptações e/ou correções necessárias às obras ou projetos existentes e, apontamento para mitigação em áreas a serem preservadas.
- **Etapa 04 – Ações Prioritárias nas Sub-Bacias** – Objetiva a proposição de medidas estruturais e não-estruturais a serem implementadas no sistema de macrodrenagem, de forma hierarquizada, a partir das vazões de restrição definidas. As recomendações devem ser de médio prazo, considerando a viabilidade técnica, econômica e ambiental.
- **Etapa 05 – Ações Sistemáticas** – Envolve a elaboração de um Manual de Diretrizes Básicas para definir os critérios de planejamento e projetos de obras de drenagem urbana e, a elaboração do Sistema de Suporte a Decisão (composto por um Sistema de Informações, pelo Programa de Monitoramento Hidráulico-Hidrológico e pelo Modelo de Operação do Sistema). Além da elaboração do Programa de Controle de Poluição Difusa, responsável por definir as ações de gestão e controle da qualidade da água. À conclusão do Plano de Macrodrenagem é necessária ainda, a elaboração do Programa de Medidas de Fiscalização e Controle do Plano e, do Sistema de Acompanhamento e Revisão do Plano, visando a execução adequada do Plano de Macrodrenagem.

6.2.1 MEDIDAS ESTRUTURAIS E HIERARQUIZAÇÃO

Em consequência ao exposto acima, não há indicação de medidas estruturais para os eventos hidrológicos mapeados pelo PMRR e, por conseguinte, não há uma priorização pela metodologia da REGEA.

6.2.2 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA GESTÃO DAS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS

Com objetivo de estimular o controle social sobre os investimentos públicos e sobre a gestão de obras implantadas na comunidade, utiliza-se como estratégica a participação e integração dessas comunidades desde o momento de aprovação das obras.

Para isso, recomenda-se a realização de palestras ou oficinas nas quais os projetos aprovados serão apresentados, esclarecendo seus aspectos de finalidade, importância, custos e investimentos, população beneficiada, cronograma e, por fim, uma proposta de participação da comunidade no acompanhamento das obras e, posteriormente, de sua manutenção.

Após a obra findada, recomenda-se que novamente a comunidade seja convocada para participar de uma palestra ou oficina a qual focará em:

- Capacitar a população beneficiária para o uso e apropriação adequados das obras realizadas;
- Estimular e organizar os moradores para a consolidação das melhorias introduzidas pela intervenção realizada;
- Estimular e organizar os moradores para o monitoramento e manutenção da obra implantada;
- Informar a comunidade sobre outras medidas complementares necessárias para a manter estável a situação de risco. A Administração Municipal deve, posteriormente, realizar oficiais e visitas de caráter social visando essas e outras demandas;
- A Prefeitura deve envolver os agentes executores das obras em todas essas atividades.

6.3 ÁREAS DESCARACTERIZADAS PARA PROCESSOS HIDROLÓGICOS

Ao longo da execução dos trabalhos de setorização de risco em campo, algumas das áreas-alvo inicialmente indicadas não puderam ser mapeadas. Os motivos para restrições ao mapeamento de áreas-alvo foram:

- Não foi observado risco aos processos geológicos ou hidrológicos nos locais indicados, seja em função de mitigação promovida por moradores e/ou poder público ou, ainda, por eventual equívoco no apontamento da área;
- Impedimento ao acesso de áreas-alvo localizadas em propriedades particulares, como condomínios ou áreas industriais.
- Impedimento ao acesso de áreas-alvo localizadas em áreas de risco social em que a integridade das equipes de mapeamento não pôde ser garantida.

Estas áreas foram, então, designadas como áreas descaracterizadas para o processo geodinâmico indicado. No banco de dados, estas áreas foram designadas com a nomenclatura **AAA/XXX/001/DES**, sendo:

- **AAA** Sigla determinada para o município mapeado, conforme **Quadro 1.1-1**;
- **XXX** Numeração da área-alvo indicada na **Tabela 4-1**;
- **001** Áreas descaracterizadas foram delimitadas com setores únicos, indicados pela numeração “001”;
- **DES** Indicação de área-alvo descaracterizada conforme definições supracitadas.

A **Tabela 6.3-1** apresenta a relação de áreas-alvo inacessíveis ou inadequadas para o mapeamento, incluindo a avaliação realizada durante a vistoria em campo, indicando os motivos que subsidiaram à descaracterização da área para o mapeamento.

Tabela 6.3-1. Relação de áreas-alvo descaracterizadas no município.

Área	Data da Vistoria	Coord. Y	Coord. X	Avaliação	Processo
POT/003	27/04/2022	7.473.771,42	474.224,99	As edificações presentes na área apontada localizam-se a 30 metros do canal, não sendo registrados eventos de inundação desde 1955.	Inundação

7 MEDIDAS NÃO-ESTRUTURAIS PARA GESTÃO DE RISCOS

7.1 DEFINIÇÃO

Neste trabalho adotou-se a definição de medidas não estruturais da UNISDR – *United Nations International Strategy for Disaster Reduction*, a qual define como ações que não empregam construções físicas, que aplicam o conhecimento, as práticas e os acordos existentes para reduzir o risco e seus impactos, especialmente através de leis e políticas, de conscientização pública, de capacitação e de educação (UNISRD, 2009).

E o Manual de Apresentação de Propostas, do Ministério das Cidades define como diretriz do PMRR, o estímulo à implantação de medidas não-estruturais de gerenciamento de risco, como o monitoramento e controle das áreas de risco, a mobilização das comunidades, preparação para situações de emergência, informar e conscientizar a comunidade e integrar a defesa civil às demais políticas e secretarias municipais.

7.2 A LEI FEDERAL Nº 12.608/12 E A GESTÃO DE RISCOS

A Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, institui a nova Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e, incorpora formalmente à legislação federal a gestão dos riscos de desastres (Art. 2º). Esta ainda define como prioridade as atividades de prevenção a desastres nas políticas de Defesa Civil. Assim, a referida lei implementa legalmente as medidas não-estruturais de redução de riscos.

Destaca-se o Art. 3º, § único, que define a necessidade de a PNPDEC integrar-se às demais políticas setoriais, ou seja, o planejamento e execução de diversos setores municipais devem abranger a gestão de riscos e, ainda, incluir em seus projetos medidas de desenvolvimento sustentável.

A ocorrência de desastres limita e retarda o desenvolvimento do município, devido aos danos/prejuízos materiais e perdas humanas e sociais e, ainda devido aos gastos com a recuperação material e social da área afetada. Portanto, ressalta-se a importância do planejamento e da gestão do risco integrados às demais políticas municipais.

Quanto ao risco de desastres, o Art. 22, determina que os municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverão, conforme o regulamento da Lei:

- I. **“Elaborar mapeamento contendo as áreas suscetíveis** à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos”;
- II. **“Elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil** e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC”;
- III. **“Elaborar plano de implantação de obras e serviços** para a redução de riscos de desastre”;
- IV. **“Criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis** à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos”;
- V. **“Elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização**, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil”.

Destaca-se que o mesmo artigo determina que: **“Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis** à ocorrência de **deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos**, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, **quando necessária, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes** em local seguro”.

A referida Lei é o marco legal da gestão de riscos de desastres, portanto todos os planos, estratégias ou ações devem considerar esse documento legal, principalmente as determinações do Art. 22, supracitadas. A lei define que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC tem no município como seu órgão local a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC. Portanto, a Lei determinou novas competências, atribuições e responsabilidades aos municípios, que necessitarão de reformulação e, novos recursos e investimentos.

7.3 CONCEITOS DE GESTÃO MUNICIPAL DE RISCOS

As propostas de medidas não-estruturais foram determinadas a partir da concepção de gestão do risco de desastres. As concepções modernas de gestão sugerem a adoção de quatro eixos (Bongiovanni et al, 2016), detalhados no **Quadro 7.3-1**:

- Eixo 1: Conhecimento do risco;
- Eixo 2: Manejo do risco;
- Eixo 3: Manejo do desastre;
- Eixo 4: Arranjo institucional-legal.

Quadro 7.3-1. Eixos e subeixos de gestão de riscos de desastres.

EIXOS DE GESTÃO	SUBEIXOS
1. CONHECIMENTO DO RISCO	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização do risco • Análise do risco • Monitoramento do risco • Comunicação do risco
2. MANEJO (REDUÇÃO) DO RISCO	<ul style="list-style-type: none"> • Intervenção corretiva ou mitigação dos riscos • Intervenção prospectiva ou antecipação aos riscos • Proteção financeira ou transferência dos riscos
3. MANEJO DO DESASTRE	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação e execução da resposta • Preparação e execução da recuperação
4. ARRANJO INSTITUCIONAL-LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação intersetorial (público, privado e sociedade civil) • Suporte legal

O Eixo 1 refere-se ao **conhecimento do risco**, fundamental para tomada de decisões e priorização de ações públicas. Consiste em diversas atividades (subeixos): identificação, avaliação, mapeamento e análise das suscetibilidades, das vulnerabilidades e dos riscos; monitoramento permanente das condições geológico-geotécnicas, das condições pluviométricas e das previsões meteorológicas; comunicação do risco e da capacitação continuada dos componentes do sistema municipal.

O Eixo 2 aborda a **redução do risco**, por meio de medidas mitigatórias, ou seja, trata-se de intervenções em situações de risco instalados, como obras emergenciais de estabilização de encostas, remoções preventivas das moradias expostas a riscos e, a implementação de mecanismos de suporte legal das medidas (Normas Técnicas e Legais). Neste eixo consideram-se, também, medidas prospectivas ou de antecipação aos riscos, a fim de evitar a instalação do risco, como as políticas habitacionais (integradas à gestão do risco) e a criação de instrumentos financeiros e seguros contra desastres para garantir recursos às emergências e recuperação da área afetada.

O Eixo 3 envolve o **manejo do desastre**, que consiste no planejamento, preparação e execução das ações emergenciais de resposta. A preparação envolve a distribuição de responsabilidades e a disponibilização de recursos (conforme estabelecidos no Plano de Contingência). A resposta trata-se do conjunto de atividades de socorro e assistência às populações atingidas. Enquanto, a recuperação após o desastre, inclui medidas de restauração de instalações e das condições de vida das comunidades afetadas, buscando evitar a instalação de novas situações de risco.

O Eixo 4 consiste no **arranjo institucional-legal**, que deve ser construído pelos municípios para formulação e implantação da gestão municipal dos riscos. O objetivo do arranjo é garantir a transversalidade das ações, a integração da gestão de risco às demais políticas municipais e

legitimidade às ações. Assim, é necessário elaborar e implementar uma política municipal de gestão de riscos de desastres necessária para execução de planos variados envolvendo diversos setores públicos, com diferentes atribuições, interesses e recursos. Portanto, é preciso construir um arcabouço legal municipal compatível com a Lei nº 12.608/2012, capaz de viabilizar e garantir a segurança jurídica às medidas de gestão.

Os quatros eixos de gestão de risco devem ser implantados de forma sistêmica, dinâmica e continuada, configurando uma interação entre os eixos. Cabe, ainda, ressaltar que:

“A gestão dos riscos urbanos compreende o conjunto de medidas de organização e operação institucional para o tratamento das situações de risco existentes. Sua eficiência e eficácia são diferenciadamente maiores quando estas ações estão integradas às demais políticas públicas municipais visando ao desenvolvimento urbano sustentável, como determina a Lei nº 12608/2012” (Bongiovanni et al, 2015).

7.4 PROPOSTAS DE MEDIDAS NÃO-ESTRUTURAIS PARA A GESTÃO DE RISCOS

As propostas de medidas não-estruturais apresentadas foram baseadas na concepção de gestão do risco supracitada. Assim, caracterizam-se por serem ações derivadas de políticas públicas setoriais, de planos e programas públicos (municipais, estaduais e federais), atividades socioeducativas e da elaboração e aplicação de leis.

7.4.1 MEDIDAS DE GESTÃO DESTINADAS AO CONHECIMENTO DO RISCO (EIXO 1)

Conforme apresentado no **Quadro 7.3-1**, o Eixo 1 – Conhecimento do Risco, é composto pelos seguintes subeixos:

- Identificação e caracterização do risco;
- Análise do risco;
- Monitoramento do risco;
- Comunicação do risco.

Os subeixos de identificação, caracterização e análise do risco correspondem a base para elaboração de programas e planos de contingência, prevenção, mitigação e erradicação de riscos.

A identificação e caracterização dos riscos trata-se em reconhecer e qualificar os processos perigosos, os agentes deflagradores, fatores condicionantes e dos elementos em risco. A partir do reconhecimento e qualificação é realizada a análise dos riscos, definindo os cenários de risco, grau de risco, setorização e hierarquização das áreas. A identificação e análise de risco permite a elaboração de cadastros e mapas de risco, mapas e cartas de suscetibilidade, vulnerabilidade e cartas geotécnicas, etc.

O conhecimento do risco envolve o contínuo monitoramento dos riscos, devido ao dinamismo dos processos geológicos que podem agravar-se rapidamente. Assim, é fundamental a atualização contínua do conhecimento do risco.

Juntamente, a comunicação do risco pode ser definida como:

“Um processo de troca de informações entre diferentes indivíduos, grupos e instituições envolvidos direta ou indiretamente com o risco. É um processo importante na conscientização e sensibilização pública. De acordo com a UNISRD, a conscientização pública é um fator chave na redução eficaz do risco de desastres (...) é alcançada, por exemplo, através do desenvolvimento e difusão de informações através dos meios de comunicação, campanhas educativas, criação de centros de informação, instituição de redes sociais, desenvolvimento comunitário e ações participativas” (CEPED-UFSC, 2012).

Diante dessa necessidade de conhecimento do risco, indicam-se as seguintes propostas:

7.4.1.1 Banco de dados georreferenciado

A elaboração de um sistema de geoinformações, preferencialmente criado em ambiente SIG, servirá como instrumento de planejamento urbano a partir de dados de risco espacializados. Assim, as informações e imagens coletadas serão reunidas em uma única plataforma, facilitando seu caráter multifuncional, as quais deverão ser compartilhadas com todas as secretarias e instituições envolvidas na gestão municipal de riscos, permitindo, assim, o diagnóstico da situação atual, bem como um embasamento de medidas de gestão do risco.

Nesse sentido, o próprio PMRR aqui apresentado refere-se a um banco de dados georreferenciado relativos ao diagnóstico de riscos (identificação, análise e mapeamento).

7.4.1.2 Elaboração de cartas geotécnicas

A Lei nº 12.608/2012 formaliza a cartografia (cartas geotécnicas de suscetibilidades, de aptidão à urbanização e de riscos) como instrumento para gestão municipal de riscos, ordenamento territorial e expansão urbana. Ademais, estas tornaram-se requisitos ao acesso a recursos financeiros federais destinados à execução de obras emergenciais de redução ou erradicação de riscos e outros programas de gestão de riscos.

A carta de riscos trata-se da setorização das áreas de risco em escala de detalhe, compreendida pelo presente relatório. Enquanto, a carta geotécnica de suscetibilidades (em escala de 1:25.000 ou menor) pode subsidiar importantes instrumentos de planejamento, tais como: os planos diretores e suas respectivas revisões, planos de ordenamento territorial, planos metropolitanos, zoneamentos ambientais, lei de uso e ocupação do solo, gestão de bacias hidrográficas, zoneamentos ecológico-econômicos, entre outros. Já a carta geotécnica de aptidão à urbanização (em escala 1:10.000 ou maior) permite avaliações ambientais referentes: implantação de infraestrutura e acesso a serviços urbanos, melhorias habitacionais, parcelamento do solo, consolidações geotécnicas, regularização fundiária e programas de desenvolvimento comunitário, etc.

Pelo Art. 12, § 2º da Lei Federal nº 6.766/1979, alterado pelo Art. 27 da Lei Federal nº 12.608/2012, a obrigatoriedade desta carta geotécnica está em plena vigência. Por essa mesma lei, a aprovação de novos projetos de parcelamento do solo ficará vinculada ao atendimento dos requisitos constantes da carta geotécnica de aptidão à urbanização. Portanto, é necessário aprofundar e manter atualizado o conhecimento do meio físico e seus riscos.

7.4.1.3 Monitoramento permanente dos riscos

A cartografia de risco, apresentada na elaboração deste presente PMRR, reflete o cenário respectivo ao momento do mapeamento. Os riscos geológico-geotécnicos associados a movimentos de massa são bastante dinâmicos, podendo alterar-se significativamente pela intervenção humana ou após chuvas intensas, assim, é necessária a constante atualização do diagnóstico do risco.

A gestão de riscos requer seu conhecimento atualizado quanto à localização, grau e medidas de mitigação. Portanto, o município deve garantir o monitoramento permanente da situação dos riscos através da contínua atualização do mapeamento, garantir fiscalização e controle urbano das áreas de risco (obrigatório pela Lei Federal nº 12.340/2010, Art. 3º-A, § 2º, IV, conforme alteração pela Lei Federal nº 12.608/2012), e realizar o acompanhamento de previsões meteorológicas e índices pluviométricos.

O monitoramento deve ser realizado por meio da programação e execução de vistorias periódicas e sistemáticas, em todas as áreas de risco, por equipes técnicas da Prefeitura Municipal para registrar a evolução de processos novos ou já mapeadas. Para realizar tal atividade, as equipes da Prefeitura deverão utilizar a metodologia e os procedimentos recomendados pelo Ministério das Cidades, cujos conteúdos constam no curso de capacitação oferecido durante a elaboração do PMRR.

Os atendimentos de ocorrências executados pela Defesa Civil, também compõem o monitoramento do risco. Estes incluem documentação fotográfica dos locais, identificando moradias e moradores, a composição familiar e o setor de risco a que pertence, identificado por: nome e número, ruas limites da área, coordenadas geográficas obtidas por GPS, causas e indícios da situação de risco ou do acidente, volume de material mobilizado, tipologia das moradias envolvidas, recorrência do processo, etc. As mesmas equipes devem coibir (através de notificação, auto de interdição ou intimação) novas ocupações em locais suscetíveis a risco, adensamento das áreas ocupadas, intervenções que possam induzir ou agravar situação de perigo aos moradores, como a construção de fossas, execução de taludes de corte de altura e inclinação excessiva, vazamento de tubulações, lançamento de águas servidas em superfície, deposição de lixo, lançamentos de entulhos, obstrução de valas e drenagens, etc. Todas as informações relativas ao risco devem ser registradas e armazenadas no banco de dados.

Considerando a complexidade das características climáticas, geológicas regionais e locais recomenda-se a participação de especialistas (geólogo e engenheiro civil) no quadro da Defesa Civil para dar apoio técnico, coordenar as atividades relativas à identificação e análise de riscos geológico-geotécnicos e atender às demandas legais atribuídas ao município na gestão de riscos de desastres.

7.4.1.4 Sistema de monitoramento pluviométrico e alerta prévio

Na gestão de riscos de escorregamentos, um parâmetro técnico fundamental é o Coeficiente De Precipitação Crítica (CPC). Este indica o limite de chuva acumulada deflagradora de escorregamentos em um determinado local ou região em um intervalo de tempo pré-estabelecido (por exemplo 72 h). O CPC é uma referência de índices pluviométricos obtidos por estudos estatísticos de correlação de chuvas e eventos de deslizamentos pretéritos ao longo de uma série histórica. Portanto, é um notável instrumento de prevenção cujos valores são a base para a tomada de decisões em planos de contingência, ou para adoção de medidas preventivas na área em questão.

Recomenda-se a instalação de, pelo menos, um pluviômetro por área com setores de risco alto e/ou muito alto, a fim de prevenir desastres. O monitoramento ininterrupto dos índices pluviométricos, possibilitarão a adoção de valores próprios para o coeficiente de precipitação crítica (CPC) de cada área. A maior precisão dos dados aumenta a segurança para a tomada de decisões e melhora a eficácia e a presteza das medidas preventivas e preparatórias.

A criação de uma rede de postos pluviométricos no município deve seguir a indicação de estudo técnicos (realizado pela equipe técnica da Defesa Civil, considerando as informações proporcionadas pelo PMRR) para determinar a localização adequada e as condições apropriadas de instalação e monitoramento. Recomenda-se que o município promova a adequação dos pluviômetros já disponibilizados pelo CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) à nova cartografia de riscos produzida pelo PMRR, providenciando a sua eventual realocação e solicitando àquele órgão novos pluviômetros para suplementação. A COMPDEC deve consultar o CEMADEN no momento da implementação da rede pluviométrica supracitada.

O monitoramento dos postos pluviométricos permite converter o alerta meteorológico (pluviometria e previsão) em alerta de desastres, a partir da criação de uma rede de comunicação, conforme será explicitado a seguir. O sistema deve obrigatoriamente estar inserido no Plano de Contingência, que necessita adotar procedimentos específicos para os processos de escorregamentos, devendo ser simultaneamente instrumento de prevenção e de preparação para a resposta a desastres.

Indicam-se algumas etapas para construção do sistema de monitoramento e alerta:

- O município deverá elaborar uma matriz institucional capaz de integrar instituições responsáveis pela geração, manutenção e gestão dos dados pluviométricos e, também, pela mobilização social, alerta e ação de resposta ao desastre.

De modo geral a matriz institucional deverá, no mínimo, contar com os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Governo, com destaque para a Coordenadoria de Gabinete e a Coordenadoria de Segurança;
- Coordenadoria de Obras;
- Coordenadoria de Defesa Civil (COMPDEC);
- Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;
- Coordenadoria de Saúde;
- Coordenadoria de Educação;
- Coordenadoria Municipal de Mobilidade e Habitação;
- Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Coordenadoria Municipal de Trânsito;
- Lideranças comunitárias, voluntários e NUPDECs.
- Sistema de Emissão de Alertas – responsável pelo processo de interpretação dos dados fornecidos pelos órgãos de monitoramento e de emissão de alertas prévios, com capacidade de mudanças de níveis de atuação do Plano de Contingência, de acordo com o panorama das áreas atingidas. O Sistema deve ser montado levando em consideração a atuação do CEMADEN e de seu sistema de alerta;

- Sistema de Alarme – requer dispositivos tecnológicos para a emissão de alarmes, acionados em situações de mobilização imediata de populações em situação de vulnerabilidade. O alarme pode ser emitido através de sirenes, ou por outros meios de comunicação telefônica ou digital, conforme as características, conveniências e recursos do município.

O êxito do Sistema de Monitoramento e Alerta Prévio depende totalmente do grau de preparação e de organização das comunidades envolvidas, ressaltando a importância da participação comunitária.

7.4.1.5 Implantação de rede municipal de comunicação

O município deve manter atuante uma rede de comunicação com todos os órgãos da administração pública (internos e externos ao município) e com as concessionárias dos serviços de água, luz, telefonia, transportes públicos, gás e rodovias e empresas privadas. A rede de comunicação está associada tanto à comunicação do risco (Eixo 1) quanto à preparação e execução da resposta (Eixo 2).

Essa rede de comunicação deve incluir representantes das comunidades expostas a riscos de desastres. Neste sentido, devem ser cadastradas as lideranças comunitárias do município, os membros de NUPDEC, os voluntários isolados e os Agentes Comunitários de Saúde, principalmente, das áreas de Risco Alto e Muito Alto (R3 e R4, respectivamente). Nesse cadastro devem constar os dados para contato de imediato para comunicação de alerta de previsões meteorológicas adversas, de possibilidade de atingimento do índice crítico de pluviosidade, e da iminência de desastres, etc.

De acordo com a Lei Federal nº 12.608/2012, em seu Art. 5º, deve-se “produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais”. Este alerta deverá se utilizar de todos os meios disponíveis de telefonia fixa e móvel, SMS, internet (serviços de mensagem eletrônica como WhatsApp ou similares, redes sociais, e-mail e homepage da Prefeitura), rádio e televisão, rádio amador, sistema de sirenes, etc. Nas comunidades das áreas de risco, devem ser realizados treinamentos para preparo prévio da população, em ações de mobilização e evacuação em atendimento ao sinal de alerta, preferencialmente através dos NUPDECs.

7.4.1.6 Campanhas socioeducativas nas escolas

A administração municipal deve programar campanhas socioeducativas na rede escolar, prioritariamente para as escolas situadas em áreas de risco. A COMPDEC deve elaborar um programa para difundir a cultura de redução do risco de desastres e incentivar a formação de NUPDECs Jovens. O programa deve incluir os resultados e materiais produzidos pelo presente PMRR, com ênfase nas áreas abrangidas pelas escolas. Ressalta-se que as ações educativas devem ser realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e incluir a participação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.

Existem, no Brasil e no mundo, muitas experiências exitosas relativas ao tema, que devem ser avaliadas pelo município e adaptadas às condições locais. Como exemplo, pode-se recomendar a campanha “Aprender para prevenir”, promovida pelo CEMADEN EDUCAÇÃO (<http://educacao.cemaden.gov.br/>) e disponível aos municípios.

7.4.2 MEDIDAS DE GESTÃO DESTINADAS AO MANEJO (REDUÇÃO) DO RISCO (EIXO 2)

Conforme indicado no **Quadro 7.3-1.**, seguem abaixo os principais subeixos do Eixo 2 – Manejo do Risco:

- Intervenção corretiva ou mitigação dos riscos;
- Intervenção prospectiva ou antecipação aos riscos;
- Proteção financeira ou transferência dos riscos.

Entre as medidas de manejo do risco estão as ações corretivas ou mitigatórias, principalmente as obras de estabilização de encostas ou de drenagem, abordadas no capítulo anterior de medidas estruturais. As medidas destinadas à proteção financeira ou à transferência de riscos ainda são consideradas inviáveis no Brasil, principalmente pela falta de interesse das empresas do setor securitário.

As demais medidas não-estruturais ligadas ao Manejo do Risco podem ser entendidas como intervenções prospectivas ou de antecipação ao risco, ou seja, visam evitar a instalação de novas áreas de risco. Essas medidas estão apresentadas nos itens a seguir:

7.4.2.1 Incorporação dos riscos pela Política Municipal Habitacional

A redução/erradicação dos riscos geológicos-geotécnicos está diretamente associada a implementação de uma Política Habitacional. A Lei Federal nº 12.608/2012 formaliza a necessária integração entre as políticas de gestão de risco às políticas habitacionais. Destaca-se, então, que:

- “Os programas habitacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem priorizar a relocação de comunidades atingidas e de moradores de áreas de risco” (Art. 14 da Lei nº 12.608/2012).
- “A previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido” (Art. 42-B da Lei nº 10.257/2001, acrescido pelo Art. 26 da Lei nº 12.608/2012);
- Compatibilização entre programas de urbanização de assentamentos precários e de regularização fundiária com os programas de gestão de riscos.

7.4.2.2 Incorporação dos riscos pela Política Municipal de Regularização Fundiária

As Secretarias Municipais de Habitação devem desenvolver projetos de delimitação e caracterização de núcleos urbanos informais em áreas de preservação permanente (APPs) ou em áreas de áreas de riscos geológico-geotécnicos. De acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 39:

“Para que seja aprovada a Regularização Fundiária Urbana de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada”.

Portanto, cabe ao município a avaliação da conveniência de promover a regularização fundiária.

7.4.2.3 Programa de erradicação de risco alto e muito alto

O PMRR tem a proposta implícita de priorizar a avaliação e sugestão de medidas estruturais nos setores de risco críticos (de risco alto e muito alto), locais de maior probabilidade de ocorrência de desastres. Assim, sugere-se aos municípios o desenvolvimento de um plano de investimento de erradicação dos riscos críticos, por meio da adoção de metas anuais de eliminação desses setores de risco.

7.4.2.4 Alterações na legislação municipal

Em conformidade com a Lei Federal nº 12.608/2012, Art. 5º, que aponta a obrigatoriedade de “incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais”, sugere-se a incorporação a legislação dos municípios a temática de redução de riscos de desastres, com intuito de legitimar e regulamentar uma política municipal de gestão de risco de desastres. Um exemplo de atividade de gestão de risco que deve ser incorporada à legislação, é o processo de eliminação de risco pela remoção de moradores e interdição de imóveis, garantindo a integridade física da população.

A mesma Lei Federal aponta a necessidade de revisão do Plano Diretor com a incorporação das informações das áreas de risco. Assim, recomenda-se, em especial, a incorporação à legislação municipal os seguintes textos da legislação federal:

- “É vedada a concessão de licença ou alvará de construção em áreas de risco indicadas como não edificáveis no plano diretor ou em legislação dele derivada” (Art. 23 da Lei nº 12.608/2012);
- “É vedada a aprovação de projeto de loteamento e desmembramento em áreas de risco definidas como não edificáveis, no plano diretor ou em legislação dele derivada” (Art. 12, § 3º da Lei nº 6.766/1979, acrescido pelo Art. 27 da Lei nº 12.608/2012).

Essa proposta de alteração da legislação municipal contempla, simultaneamente, os eixos de manejo do risco (Eixo 2) e de arranjo institucional-legal (Eixo 4).

7.4.2.5 Plano de fiscalização e controle da expansão e ocupação urbana

De acordo com a Lei Federal nº 12.340/2010, Art. 3º-A, § 2º, IV, conforme alteração pela Lei Federal nº 12.608/2012, é obrigatório aos municípios “criar mecanismos de controle e

fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos”.

Assim, indica-se a elaboração um plano de fiscalização e controle da expansão e ocupação urbana, antecipando-se à elaboração de legislação municipal de disciplinamento a ocupação urbana, de acordo com a carta geotécnica de aptidão urbana. A fiscalização deve coibir, por meio de notificação, auto de interdição, intimação, etc., novas ocupações em áreas inadequadas ou com restrições à ocupação, ou reocupação de moradias interditadas e não demolidas, ou reocupação de áreas anteriormente evacuadas por risco, adensamento excessivo de áreas ocupadas, intervenções que possam induzir ou agravar situação de perigo aos moradores (construção de fossas, de taludes de corte de altura e inclinação excessiva, lançamento de águas servidas em superfície, vazamento de tubulações, deposição irregular de lixo, lançamento de entulhos, obstrução de valas e drenagens, etc.). Essa medida, além de evitar a instalação de novas áreas de risco, pode impedir o agravamento do risco nas áreas existentes.

7.4.2.6 Limpeza e manutenção da rede de drenagem urbana

Sugere-se às administrações municipais um esforço sistemático na execução de limpeza e manutenção de galerias e caixas coletoras de águas pluviais. Assim como a limpeza periódica de lixo depositado irregularmente em locais impróprios, que acarretam a obstrução da rede de drenagem. A sugestão de limpeza e manutenção visa reduzir os riscos de inundações e alagamentos.

7.4.3 MEDIDAS DE GESTÃO DESTINADAS AO MANEJO DO DESASTRE (EIXO 3)

Conforme indicado no **Quadro 7.3-1.**, seguem abaixo os principais subeixos do Eixo 3 – Manejo do Desastre:

- Preparação e execução da resposta;
- Preparação e execução da recuperação.

Diante da possibilidade de ocorrência de desastres associados a fenômenos geológico-geotécnicos e hidrológicos, especialmente nos períodos críticos de pluviosidade sugere-se o planejamento antecipado de ações logísticas par ao atendimento aos desastres. O planejamento corresponde a fase de “preparação da resposta”, que deve ser seguida pela “execução da resposta” e, finalmente a “preparação e execução da recuperação” de áreas afetadas.

7.4.3.1 Elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON

De acordo com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MI (BRASIL, 2007)), contingência é a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado. E o Plano de Contingência trata-se de um “documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção e análise de um ou mais cenários de risco de desastres e estabelece os procedimentos para ações de monitoramento (acompanhamento das ameaças), alerta, alarme,

fuga, socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais”. E, segundo a UNISDR (2015) o “planejamento de contingência é um processo de gestão que analisa riscos de desastre e estabelece acordos com antecedência para permitir respostas oportunas, eficazes e apropriadas”.

Portanto, recomenda-se aos municípios a elaboração de um Plano de Contingência, como um instrumento de gestão de riscos para mitigação, preparação e execução da resposta de acidentes relacionados a riscos geológico-geotécnicos e hidrológicos, incorporando dados e sugestões apresentadas neste PMRR.

O objetivo central do Plano de Contingência é otimizar as medidas e operações de respostas a desastres e emergências, especialmente durante o período crítico de pluviosidade. Neste sentido, é fundamental definir os níveis operacionais e critérios de mudança de nível, estabelecendo os procedimentos a serem executados pré, durante e pós-desastre. A fase de preparação envolve a capacitação e treinamento prévios de agentes públicos envolvidos com a participação da sociedade civil, em especial os moradores das áreas de risco. Para isto, sugere-se a divulgação do Plano de Contingência em jornais e mídia eletrônica para incentivar a participação da sociedade civil.

Considerando, os desastres associados aos movimentos de massa, cujo processo é deflagrado por altos índices pluviométricos, um dos critérios de alteração de nível do PLANCON deve ser os índices críticos de pluviosidade, definidos a partir da relação entre índices pluviométricos e histórico de deslizamentos. Assim, sugere-se uma parceria dos municípios com CEMADEN, Institutos de Pesquisa ou Universidades para inicialmente adequar sua rede de pluviômetros e, consequentemente estabelecer os limiares críticos de pluviosidade a serem utilizados no Plano.

Esse instrumento de gestão engloba uma série de medidas de execução intersetorial, envolvendo várias secretarias e órgãos. Portanto, as atribuições e responsabilidades devem ser adequadamente definidas e formalizadas e tornadas públicas por meio de Decreto ou Portaria. Em relação às comunidades das áreas de risco, devem ser adequadamente mobilizadas e organizadas por ações desenvolvidas ao longo do ano e pela formação de NUPDECs, fortalecendo sua parceria com a Administração Municipal.

Enfim, destaca-se a importância de um processo público de avaliação do PLANCON, que permite, principalmente, apontar correções e deficiências a serem superadas nas próximas edições do plano e a incorporação de novas ideias.

7.4.3.2 Atendimento às emergências

O atendimento de emergências é um serviço essencial disponível 24h diariamente, atendido geralmente por solicitação telefônica de vistoria para identificar e avaliar riscos e, eventualmente, para prestar atendimento durante ou imediatamente após a consumação do desastre.

Nos períodos críticos de seca (risco de incêndios), de vendavais (risco de destelhamentos e queda de árvores) e, especialmente, nos períodos chuvosos (risco de escorregamentos, inundações e alagamentos), o número cresce significativamente, não raro com várias emergências simultâneas, exigindo um esforço concentrado do sistema municipal de Proteção e Defesa Civil. O PLANCON deve planejar e organizar os atendimentos em períodos críticos durante ou imediatamente após desastres, incluindo os serviços de busca, resgate e socorro devem ser executados por profissionais especializados e habilitados do Corpo de Bombeiros, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e da Polícia Militar.

7.4.3.3 Serviço de atendimento telefônico

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil deve dispor de um serviço telefônico, não tarifado, destinado à comunicação de emergência à Defesa Civil, em âmbito local. O sistema deve ser informatizado para registrar e distribuir as informações, as quais necessitam ser sistematizadas e armazenadas em um banco de dados.

Recomenda-se, a capacitação específica dos servidores para permitir um melhor atendimento e a seleção criteriosa de informações necessárias para um atendimento rápido e objetivo. O mesmo sistema deve ser utilizado como instrumento da rede de comunicação para divulgação de boletim, alertas e campanhas junto às comunidades.

7.4.3.4 Realização de vistorias

A Lei nº 12.608/2012, Art.º 22, determina a “realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para integridade física dos ocupantes ou de terceiros (...) e notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico”.

Assim, após a adequada identificação da emergência pelo serviço telefônico, os agentes e técnicos da Defesa Civil, devidamente qualificados e equipados com veículos, câmeras fotográficas, GPS e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), realizam a vistoria e executam uma série de procedimentos técnicos, incluindo relatório minucioso, georreferenciado, com documentação fotográfica e depoimentos de moradores, que deve ser sistematizado e armazenado no banco de dados.

Nas vistorias serão tomadas diversas providências desde a constatação da inexistência de risco até uma eventual interdição do imóvel com remoção dos moradores. Nos casos de remoção é obrigatório a elaboração de laudo técnico, realizado por um profissional especializado (engenheiro, geólogo, etc.), credenciado junto ao respectivo Conselho Profissional.

7.4.3.5 Estoque estratégico mínimo

Baseado no histórico de acidentes no município, deve ser estipulado um estoque mínimo de cada produto necessário para atender a população afetada por eventos danosos, durante todo o ano. O estoque deve ser composto de cestas básicas, colchões, cobertores, roupas, produtos de higiene pessoal, fraldas, leite infantil, além de lonas plásticas para impermeabilização de taludes e cobertura de moradias. Quando for necessária sua utilização, o fornecimento de materiais deve ser rigorosamente controlado, a partir do registro do item provisionado e da identificação nominal, incluindo dados pessoais e documentos dos moradores beneficiados. Este estoque deverá ser continuamente repostado, de forma que o número mínimo seja constantemente mantido.

Em situações críticas e emergenciais a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC pode complementar o estoque mínimo do município.

7.4.3.6 Sistema de abrigo temporário

O município deve manter constantemente disponível um sistema de abrigo temporário, devidamente preparado, que garanta um acolhimento humanizado aos moradores desabrigados ou removidos das áreas de risco.

As experiências recomendam preparar abrigos momentâneos (refúgios), que consistem em espaços públicos ou privados utilizados para receber famílias por uma noite ou poucas horas, em casos agravamento de situação de risco ou de desastre. A vistoria é realizada, enquanto a família fica abrigada provisoriamente em um local seguro, avaliando o risco (possibilidade de novos acidentes na área, situação de precariedade da moradia, previsão ou ocorrência de precipitações intensas, etc.). Esta avaliação deve indicar a possibilidade de recuperação imediata da segurança do local ou minimizar a possibilidade de desastre, a partir uma intervenção emergencial cuja realização garante o retorno em segurança aos moradores.

O município deve organizar uma rede de refúgios próximos às áreas de risco alto e muito alto, a fim de permitir que em toda área de risco haja, no mínimo, um refúgio. As vias de evasão que conduzem ao local, devem ser devidamente sinalizadas e deve haver ampla divulgação para comunidade, permitindo que todos conheçam o endereço do refúgio mais próximo e seu representante encarregado por ele.

Se for constatada em vistoria a impossibilidade de retorno imediato à moradia, a Administração Municipal deve indicar a remoção temporária ou definitiva dos moradores. Nos casos de abrigo temporário, sugere-se a construção de instalações especificamente projetadas para tal finalidade, adotando os atuais critérios de assistência humanitária, proporcionando diversos serviços realizados por profissionais especializados (das áreas de saúde, serviço social, esporte e lazer, cultura, segurança, etc.). Ressalta-se, ainda, que o abrigo deve ser, de fato, temporário. Assim, não é indicado a utilização de equipamentos públicos (ginásios esportivos e escolas) para tal finalidade, pois, esses locais não possuem estruturas adequadas ao abrigo e prejudicam suas atividades precípuas.

Já para os casos de interdições definitivas motivadas pela ocorrência de desastres, a Administração deve, o mais breve possível, solucionar a questão habitacional, através de programas de subsídios como o aluguel social temporário e/ou a sua imediata inclusão nos programas habitacionais, de reassentamento ou de construção de moradias para a população de baixa renda, administrados pela Prefeitura.

7.4.4 MEDIDAS DE GESTÃO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DO ARRANJO INSTITUCIONAL-LEGAL (EIXO 4)

De acordo com o **Quadro 7.3-1.**, seguem abaixo os principais subeixos do Eixo 4 – Arranjo Institucional Legal:

- Articulação intersetorial (público, privado e sociedade civil);
- Suporte legal.

7.4.4.1 Integrar a gestão de riscos às outras políticas setoriais

A Lei nº 12.608/2012, no Art. 3º, parágrafo único, determina que a PNPDC (Política nacional de Proteção e Defesa Civil):

“Deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável”.

Portanto, sugere-se a integração da política de redução de riscos de desastres às demais políticas municipais (habitação, infraestrutura, urbanismo, etc.) permitindo ações integradas, como convém à gestão municipal de riscos.

7.4.4.2 Criação de uma instância intersetorial e readequação do órgão municipal de proteção e defesa civil

Recomenda-se que os municípios criem uma unidade administrativa interinstitucional, podendo ser uma Câmara Temática ou um Grupo de Trabalho, para coordenar a gestão municipal de riscos de desastres. Esta deverá ser composta, minimamente, por membros da Defesa Civil Municipal, Secretaria de Obras, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Habitação, Secretaria de Assistência Social, e Gabinete do Governo, ou secretarias equivalentes em funções e atribuições. Ressalta-se que, com base na Lei nº 12.608/2012, o órgão municipal de Proteção e Defesa Civil terá atribuições específicas.

Deve ser estabelecido um regimento para esta unidade administrativa interinstitucional, definindo quantos membros de cada secretaria deverão atuar, bem como esta unidade deverá ter estrutura organizacional e orçamentária definida, permitindo a atuação conjunta dos órgãos da Prefeitura nas ações de gestão de risco.

7.5 PLANO DE AÇÃO PARA A GESTÃO DE RISCO E DESASTRES

Um plano de ação para a gestão de risco e de desastre consiste na elaboração de medidas intersecretariais de atuação em Proteção e Defesa Civil para além das COMPDECs. Juntamente a isso, ressalta-se que a construção desse plano necessita de seleção e avaliação criteriosa contínua que perpassem a alternância de governos e que incorporem avanços legislativos, tecnológicos e políticos.

Mediante recomendação de especialistas, observação de experiências municipais e de legislação, pode-se indicar algumas diretrizes básicas à gestão de riscos de desastres, sendo elas:

- A política responsável pela gestão de riscos deve estar integrada às demais políticas públicas;
- Devem-se priorizar as ações preventivas e mitigatórias;
- Adotar abordagem sistêmica das diversas fases de gestão de risco;
- As decisões políticas devem ser referenciadas em critérios técnicos;
- Estabelecer parcerias com a sociedade civil, especialmente com as comunidades expostas a riscos; e
- A gestão de riscos deve ter estrutura organizacional que garanta a transversalidade das ações, devido à temática multidisciplinar e à execução intersetorial.

Dentre as Diretrizes Gerais da “Ação Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários” do Ministério das Cidades, responsável pelo PMRR, é citado: o “comprometimento do Município beneficiado com a criação de uma estrutura administrativa para o gerenciamento de áreas de risco, com equipe multidisciplinar, responsável pela implementação de medidas não-estruturais, que incluam ações de monitoramento e controle urbano, mobilização e preparação das comunidades para autodefesa, mapeamento de risco acompanhado de diretrizes de intervenção, e montagem de planos preventivos ou de contingência”.

Assim, tendo por base essa diretriz citada, as **Tabelas 7.5-1 a 7.5-4** apresentam uma série de medidas também atreladas aos eixos explicados anteriormente neste capítulo, as quais compõem um plano de ação para redução e erradicação de riscos em Potim.

Tabela 7.5-1. Medidas ligadas ao conhecimento do risco – Eixo 1.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
Construção de inventário de ocorrências de deslizamentos e inundações	Decreto nº 10.692 / 2021 (Art. 3º, § 1º, 2º 3º)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) ou secretaria equivalente	Responsável	Prefeitura Municipal e Ministério do Desenvolvimento Regional
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura	Participantes	
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs		
Corpo de Bombeiros				
Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos	Decreto nº 10.692 / 2021 (Art. 3º)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) ou secretaria equivalente	Responsável	Prefeitura Municipal e Governo do Estado
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura	Participantes	
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		Secretaria Municipal de Habitação		
Elaboração de Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 22 e 27)	Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura	Responsável	Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Participantes	
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)		
Monitoramento Permanente dos Setores de Risco	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, IV)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Responsável	Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Segurança	Participantes	
		Secretaria Municipal de Obras		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		Secretaria Municipal de Saúde		
		Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs		
Montagem de Sistema de Monitoramento e Alerta Prévio	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, IV)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Executor	CEMADEN e Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Gabinete	Participantes	
		Coordenadoria de Segurança		
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Trânsito		
Secretaria Municipal de Serviços Públicos				

Tabela 7.5-1. Medidas ligadas ao conhecimento do risco – Eixo 1.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
		Secretaria Municipal de Assistência Social		
		Secretaria Municipal de Educação		
		Secretaria Municipal de Saúde		
		Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN		
		Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEP-DEC		
		Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - RE-DEC		
		Polícia Militar		
		Corpo de Bombeiros		
		SAMU		
		Lideranças Comunitárias, Voluntários e NUPDECs		
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Executor	
Realizar Campanhas Sócio-Educativas na Rede Escolar e junto à população (aumento da percepção do risco)	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 29)	Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Participantes	Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		Secretaria Municipal de Educação		
		Secretaria Municipal de Saúde		

Fonte: Elaborado por REGEA (2023) com base em Bongiovanni *et al.* (2016)

Tabela 7.5-2. Medidas ligadas à redução do risco – Eixo 2.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
		Secretarias Municipais de Obras, Engenharia, Habitação e Mobilidade	Executor	
Fiscalização e Controle da Expansão Urbana	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, V)	Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Segurança		Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Obras	Participantes	
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)		
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Responsável	Ministério do Desenvolvimento Regional, Governo
		Secretaria Municipal de Habitação	Participantes	

Tabela 7.5-2. Medidas ligadas à redução do risco – Eixo 2.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
Elaboração de Programa de Execução de Obras e Serviços Indicados para Reduzir e Eliminar Riscos	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 22, § 2º, III)	Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		do Estado e Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão		
Incorporação dos Riscos pela Política Municipal de Habitação	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 14)	Secretaria Municipal de Habitação	Executor	Ministério do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado e Prefeitura Municipal
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Participantes	
		Secretaria Municipal de Governo		
Incorporação dos Riscos pela Política Municipal de Regularização Fundiária	Lei Federal nº 12.608/2012	Secretaria Municipal de Habitação	Executor	Ministério do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado e Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Obras	Participantes	
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)		
		Secretaria Municipal de Governo		
Programa de Erradicação de Setores de Risco Alto (R3) e Risco Muito Alto (R4)	Lei Federal nº 12.608/2012	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Responsável	Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia	Participantes	
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Finanças e Gestão		

Fonte: Elaborado por REGEA (2023) com base em Bongiovanni *et al.* (2016)

Tabela 7.5-3. Medidas ligadas ao manejo do desastre – Eixo 3.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
Adequação do Plano de Contingência	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 22, § 2º, II)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Executor	Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Segurança	Participantes	
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Trânsito		
		Secretaria Municipal de Educação		
		Secretaria Municipal de Turismo		
		Secretaria Municipal de Saúde		
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)		
Lideranças Comunitárias, Voluntários e NUPDECs	Participantes			

Tabela 7.5-3. Medidas ligadas ao manejo do desastre – Eixo 3.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
Definição e preparação de locais de abrigo para pessoas desabrigadas e deslocadas por desastres. Considerar os locais mais usados, como quadras de escolas e quadras de centros poliesportivos	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, VIII)	Secretaria Municipal de Educação		do Estado e Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Esportes		
		Assistência Social Municipal		
Capacitação Continuada dos Técnicos Municipais	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 9º, V)	Secretaria Municipal de Receitas / Desenvolvimento Econômico	Responsável	Ministério do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado e Prefeitura Municipal
		Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)		
		Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEP-DEC		
		Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Segurança	Participantes	
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Trânsito		
		Secretaria Municipal de Educação		
		Secretaria Municipal de Saúde		
Realização Periódica de Exercícios Simulados	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, XI)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Responsável	Prefeitura Municipal
		Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEP-DEC		
		Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REDEC		
		Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Gabinete Coordenadoria de Segurança	Participantes	
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Trânsito		
		Secretaria Municipal de Assistência Social		
		Secretaria Municipal de Educação		
Secretaria Municipal de Saúde				

Tabela 7.5-3. Medidas ligadas ao manejo do desastre – Eixo 3.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
		Corpo de Bombeiros e SAMU		
		Lideranças Comunitárias, Voluntários e NUPDECs		

Fonte: Elaborado por REGEA (2023) com base em Bongiovanni *et al.* (2016)

Tabela 7.5-4. Medidas ligadas ao arranjo institucional legal – Eixo 4.

AÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	UNIDADES PARTICIPANTES	PAPEL DA UNIDADE	FONTES DE RECURSOS
Integrar a Gestão de Riscos a Outras Políticas Setoriais	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 3º, § único, e Art. 8º, III)	Secretaria Municipal de Governo	Responsável	Prefeitura Municipal
		Todas as Secretarias	Participantes	
Elaboração da Legislação Municipal de Gestão de Riscos	Lei Federal nº 12.608/2012	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Responsável	Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Governo		
		Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos		
		Secretaria Municipal de Governo: Coordenadoria de Segurança	Participantes	
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
		Secretaria Municipal de Habitação		
Secretaria Municipal de Educação				
Secretaria Municipal de Saúde				
Formação de Rede Integrada de NUPDECs	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, XV)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Executor	Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura / Engenharia		
		Secretaria Municipal de Habitação		
		Secretaria Municipal de Assistência Social		
		Secretaria Municipal de Educação		
		Secretaria Municipal de Saúde		
Lideranças Comunitárias e Voluntários	Participantes			
Fortalecimento e Readequação da COMPDEC	Lei Federal nº 12.608/2012	Secretaria Municipal de Finanças	Executor	Ministério do Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal
Adequação do Plano Diretor Municipal	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 26)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)	Responsável	Prefeitura Municipal
		Secretaria Municipal de Governo		

Celebrar Convênios e Parcerias	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, XV)	<u>Secretaria Municipal de Governo</u> <u>Secretaria Municipal de Finanças</u> <u>Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos</u>	Responsável	Prefeitura Municipal
Construção de uma gestão regional do risco de desastres	Lei Federal nº 12.608/2012 (Art. 8º, XV)	<u>Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC)</u> <u>Secretaria Municipal de Governo</u> <u>Secretaria Municipal de Finanças</u> <u>Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos</u>	Responsável	Prefeitura Municipal

Fonte: Elaborado por REGEA com base em Bongiovanni *et al.* (2016)

8 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES E TÉCNICOS MUNICIPAIS

8.1 CRITÉRIO DO CURSO

O curso de capacitação e o treinamento da equipe técnica municipal em mapeamento e gestão de risco foram ministrados baseando-se na publicação intitulada *Mapeamento de Riscos em Encostas e Margem de Rios* (Ministério das Cidades/Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 2007), tendo como conteúdo a metodologia de mapeamento de áreas de risco de escorregamentos desenvolvida pelo IPT e pelo Ministério das Cidades do Governo Federal.

O objetivo específico do curso é proporcionar condições para garantir, com qualidade, a continuidade das medidas implementadas e indicadas pelo PMRR, dentre elas, o próprio mapeamento de riscos. Desta forma, a equipe técnica municipal realizou treinamento para qualificar-se para realizar a atualização contínua do mapeamento de riscos.

Por outro lado, o PMRR também recomenda uma série de medidas destinadas à prevenção, preparação, mitigação e planejamento de respostas a desastres, ou seja, medidas de gestão integrada de riscos e desastres. Portanto, a equipe municipal deverá, também, ser qualificada para elaborar e operar um sistema de gerenciamento de riscos.

O curso foi oferecido para os técnicos das prefeituras que atuam na gestão de risco, para dar continuidade ao projeto, envolvendo atividades teóricas e práticas relativas ao mapeamento, monitoramento e gerenciamento de risco. Desta forma, enquanto as atividades teóricas abordaram os conceitos fundamentais relacionados à identificação e classificação do risco e dos processos geodinâmicos, bem como conceitos de gestão do risco e de desastres, as atividades práticas (*on-the-job training*) tiveram foco na identificação, análise e mapeamento das áreas de risco dos municípios contemplados pelo projeto.

Para tanto, o conteúdo básico do curso ministrado compreende:

- Conceitos básicos de risco, desastre e de setorização de áreas de risco (teórico);
- Conceitos básicos relativos aos processos geológicos e hidrológicos abordados no projeto (teórico);
- Conceitos da elaboração e aplicação do Plano Municipal de Redução de Riscos (teórico);
- Conceitos da gestão de desastres, incluindo um estudo de caso (teórico);
- Identificação, análise e mapeamento de áreas de risco de escorregamentos (prático);
- Identificação, análise de risco e mapeamento de áreas de risco em setores de encosta e de baixada (prático);
- Utilização do PMRR na Gestão de Riscos no âmbito municipal.

8.2 ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Capacitação dos Agentes e Técnicos Municipais visou a explicação do trabalho realizado e como este poderá ser utilizado pelo município como subsídio para diversas esferas para além da Proteção e Defesa Civil, como planejamento, educação, obras e saneamento, por exemplo.

O curso foi realizado em 5 localidades diferentes dentro da UGRHI 02, visando proporcionar maior facilidade de locomoção aos representantes municipais de uma mesma região (**Tabela 8.2-1**). Para o município de Potim, este foi realizado nos municípios de Aparecida e Guaratinguetá, entre os dias 16 e 19 de agosto de 2022, contando com 20 participantes no total e 04 representantes do presente município (**Tabela 8.2-2**). As listas de presença são apresentadas integralmente, em seu formato original, no **ANEXO D**.

Tabela 8.2-1. Data de realização e municípios participantes dos Cursos de Capacitação.

Data de realização	Município-sede	Municípios convidados	
02 a 05 de agosto de 2022	Queluz	Arapeí Areias Bananal	Queluz São José do Barreiro Silveiras
09 a 12 agosto de 2022	Cachoeira Paulista	Cachoeira Paulista Canas Lorena	Lavrinhas Piquete Cruzeiro
16 e 19 de agosto de 2022	Aparecida / Guaratinguetá	Aparecida Pindamonhangaba Guaratinguetá Roseira	Potim Lagoinha Cunha
23 e 26 de agosto de 2022	Taubaté	Taubaté Pindamonhangaba São Luiz do Paraitinga Caçapava	Paraibuna Natividade da Serra Redenção da Serra Tremembé
30 de agosto e 02 de setembro de 2022	Jacareí	Guararema Igaratá Jacareí Jambeiro	Monteiro Lobato Santa Isabel Santa Branca São José dos Campos
02/08/2022 a 02/09/2022	Todos	CEPDEC / Casa Militar - São Paulo Instituto de Pesquisas Ambientais	

Tabela 8.2-2. Lista de presença dos participantes do curso de Capacitação por etapas.

	Participante	Município	Município Sede
1	Allan J. D. de Siqueira	Aparecida	Aparecida/ Guaratinguetá
2	Tenente Caio Veneziani	CEPDEC / Casa Militar - São Paulo	Aparecida/ Guaratinguetá
3	Carlos E. Dobler	Pindamonhangaba	Aparecida/ Guaratinguetá
4	Crysantho Ferreira	Guaratinguetá	Aparecida/ Guaratinguetá
5	Fábio Sérgio de Oliveira	Aparecida	Aparecida/ Guaratinguetá
6	Cabo Heber Costa	CEPDEC / Casa Militar - São Paulo	Aparecida/ Guaratinguetá
7	Jean Marques de Siqueira	Roseira	Aparecida/ Guaratinguetá
8	João Marcos de Paiva	Guaratinguetá	Aparecida/ Guaratinguetá
9	José Benedito Francisco	Guaratinguetá	Aparecida/ Guaratinguetá
10	José Eliano Salvador	Roseira	Aparecida/ Guaratinguetá
11	José Roberto da Silva	Pindamonhangaba	Aparecida/ Guaratinguetá
12	José Roberto de Campos	Potim	Aparecida/ Guaratinguetá
13	Licia Domeneck Salgado	Potim	Aparecida/ Guaratinguetá
14	Lucas P. S. Queiroz	Guaratinguetá	Aparecida/ Guaratinguetá
15	Luís Carlos de Oliveira	Aparecida	Aparecida/ Guaratinguetá
16	Maria Olivia Valegeira	Guaratinguetá	Aparecida/ Guaratinguetá
17	Michel Cassiano de O. Moreira	Pindamonhangaba	Aparecida/ Guaratinguetá
18	Ricardo de Freitas	Potim	Aparecida/ Guaratinguetá
19	Rogério Rodrigues Ribeiro	Instituto de Pesquisas Ambientais	Aparecida/ Guaratinguetá
20	Valdecir H. Damião Campos	Potim	Aparecida/ Guaratinguetá

A etapa teórica compreendeu a apresentação do conteúdo programático do curso, sendo desenvolvida durante três dias. A etapa prática foi constituída pela visita monitorada dos participantes a locais previamente selecionados, com ocorrência de setores de Risco Alto (R3) e/ou Muito Alto (R4) no município de Guaratinguetá, para aplicação prática dos conceitos de mapeamento e setorização e risco aos processos geológicos e hidrológicos (**Fotos 8.2-1 a 8.2-4**). O material didático elaborado e utilizado no curso encontra-se disponibilizado no **ANEXO E** do presente relatório.

Ao final do Curso de Capacitação, cada um dos participantes recebeu um Certificado de Conclusão do Curso, que foi entregue aos coordenadores das Defesas Civas municipais durante a realização das Audiências Públicas em seus respectivos municípios. Estes certificados estão apresentados no **ANEXO F**.



Foto 8.2-1. Aula teórica do Curso de Capacitação realizado em Aparecida e Guaratinguetá.



Foto 8.2-2. Aula teórica do Curso de Capacitação realizado em Aparecida e Guaratinguetá.



Foto 8.2-3. Aula prática do Curso de Capacitação realizado em Aparecida e Guaratinguetá.



Foto 8.2-4. Participantes do Curso de Capacitação realizado em Aparecida e Guaratinguetá.

8.3 AVALIAÇÃO DO CURSO

Em conformidade com a metodologia proposta na publicação *Mapeamento de Riscos em Encostas e Margens de Rios*, do Ministério das Cidades em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT (2007), o curso de capacitação dos técnicos foi avaliado pelos seus participantes. Para tanto, foi disponibilizado um questionário que foi respondido presencialmente ou em formato digital pelos participantes após a última etapa do treinamento. Este dispôs de questões objetivas sobre a qualidade do curso ministrado, frente às expectativas iniciais dos mesmos, e questões abertas para avaliação geral do curso. A seguir, a **Figura 8.3-1** ilustra os resultados dessa avaliação, respondida por 51 dos 110 participantes dos cinco cursos ministrados na UGRHI 02, mostrando grande predominância da categoria “Atendeu Totalmente”.

AVALIAÇÕES

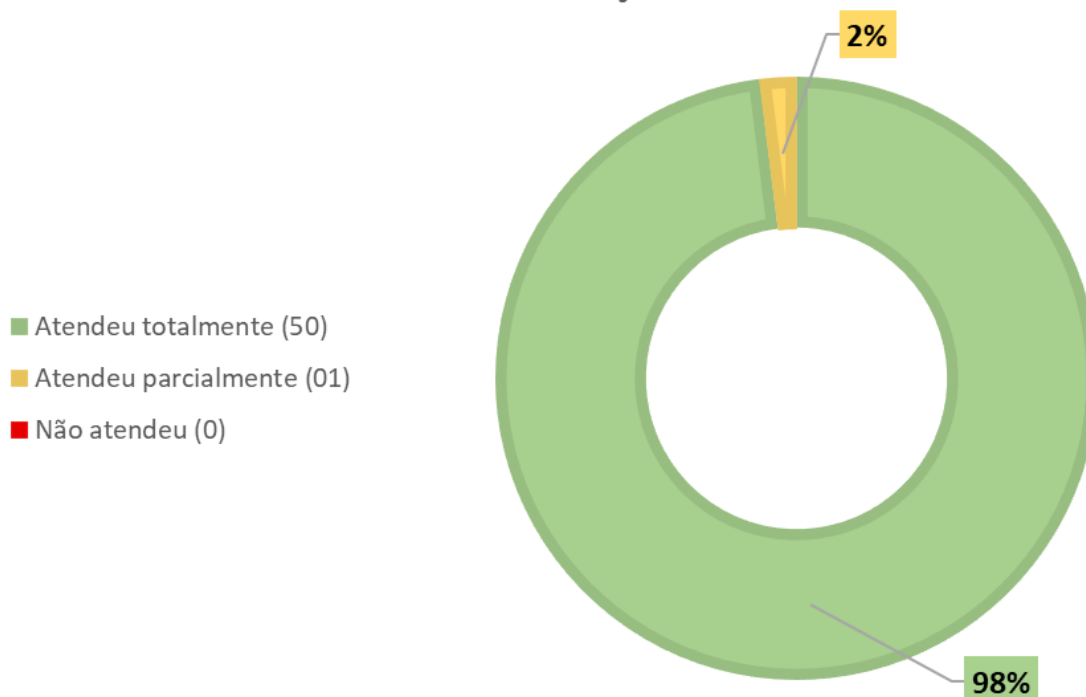


Figura 8.3-1. Resultado da Avaliação Geral do Curso (Fonte: REGEA, 2023).

8.4 MATERIAL DIDÁTICO DISPONIBILIZADO

O material didático disponibilizado durante e após a realização do Curso de Capacitação (**ANEXO E**) compreende:

- **Módulos e materiais do Curso de Capacitação:**

- Módulo 01 do Curso de Capacitação – Plano Municipal de Risco (PMRR) e Gestão Municipal de Risco;
- Módulo 02 do Curso de Capacitação – Processos Geológicos;
- Módulo 03 do Curso de Capacitação – Processos Hidrológicos;
- Módulo 04 do Curso de Capacitação – Gestão de Desastres;
- Módulo 05 do Curso de Capacitação – Como utilizar o PMRR;
- Módulo Extra do Curso de Capacitação – Estudo de Caso – O Desastre de Franco da Rocha em 2022;
- Fichas de campo para a realização da parte prática do Curso de Capacitação;

- **Módulos e materiais complementares ao Curso de Capacitação:**

- BRASIL 2007-Mapeamento de Riscos em Encostas e Margens de Rios;
- COBRADE com simbologia - INMI nº01, 24-08-12;

- Decreto 10.692 (03-Maio-2021) – Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis à Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos;
- Decreto Estadual 57.512 (11-Novembro-2011) – Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos e dá providências correlatas;
- IPT-Roteiro para Avaliação de Estabilidade de Rochas e Maciços Rochosos;
- Lei 6.766 (19-Dezembro-1979) - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências (Lei Lehmann);
- Lei 11.977 (07-Julho-2009) - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.;
- Lei 12.340 (01-Dezembro-2010) - Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 12.983, de 2014);
- Lei 12.608 (10-Abril-2012) - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;
- Lei 12.651 (25-Maio-2012) - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei 12.983 (02-Junho-2014) - Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010;
- Manual Cal Jet;
- MCidades-Gestão e Mapeamento de Riscos Socioambientais;
- MCidades-Guia para o Mapeamento e Caracterização de Assentamentos Precários;
- MCidades-Manual para Apresentação de Propostas (Sistemática 2010)
- MCidades-Prevenção de Riscos de Deslizamentos em Encostas – Guia para Elaboração de Políticas Municipais;

- MI- Resposta: Gestão de Desastres, Decretação e Reconhecimento Federal e Gestão de Recursos Federais em Proteção em Defesa (Livro Base);
- MI-Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos;
- MI-Elaboração de Plano de Contingência (Livro Base);
- Prefeitura de Recife-NUPDEC's Resilientes: uma metodologia de instalação;
- UFSC-Diretrizes em Redução de Riscos de Desastres - Região Serrana do RJ;
- URBR-Understanding Risk Brazil.

8.5 CONTEÚDO DIGITAL DISPONIBILIZADO

Após a realização dos cursos em todos os municípios-sede do presente projeto, o conteúdo apresentado será transformado em um vídeo de acesso público, disponível no canal do YouTube da REGEA <<https://www.youtube.com/@regea-geologiaengenhariaee8495>> a fim de chegar a mais gestores municipais de maneira simples.

Objetiva-se com essa divulgação que os gestores que possuem PMRRs atualizados saibam para que ele serve, assim como utilizá-lo adequadamente, possibilitando maior entendimento do produto e aplicabilidade às áreas de risco. Juntamente a isso, pretende-se demonstrar sua grande importância para a gestão de risco de desastres para municípios que ainda não o possuem.

Ademais, novos vídeos deste mesmo cunho, e complementares ao assunto primeiramente abordado, estão sendo elaborados pela REGEA e serão disponibilizados neste canal. Recomenda-se, assim, a inscrição no canal para recebimento das atualizações de conteúdo.

9 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública do município de Potim foi realizada no dia 25 de novembro de 2022 pela REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda., no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, R. Rio Grande do Sul, 43, sob acompanhamento e orientação dos membros da Prefeitura Municipal, COMPDEC e Câmara Municipal, contando com a presença de 08 participantes (**Fotos 9-1 e 9-2**).

Foi realizada de forma presencial e, também, com transmissão ao vivo através do canal do YouTube da REGEA (<https://www.youtube.com/@regea-geologiaengenhariaee8495>) e de alguns canais ou TV locais, quando disponíveis. Ao final, veículos de comunicação da prefeitura divulgaram a realização e conclusão do PMRR (**ANEXO G**). A transmissão da REGEA obteve 25 visualizações (até 18/01/2023) < <https://youtu.be/1JzQx33lwaU> >.



Foto 9-1. Audiência Pública ocorrida no município de Potim em 25/11/2022.



Foto 9-2. Audiência Pública ocorrida no município de Potim em 25/11/2022.

Esta etapa teve por objetivo a apresentação e validação, junto à comunidade, dos resultados obtidos na elaboração dos mapeamentos de Vulnerabilidade e de Risco. Previamente à sua realização, foi realizada uma divulgação para a convocação de toda a comunidade envolvida, incluindo a população, a Prefeitura Municipal e todas as instituições pertinentes. Essa divulgação, conforme apresentado no **ANEXO G**, foi realizada através de:

- Convite via correio eletrônico aos gestores municipais (prefeito, vice-prefeito);
- Convite via correio eletrônico à Câmara dos Vereadores e seus respectivos membros (vereadores, presidente da câmara);
- Convite via correio eletrônico à Secretarias Estadual de Defesa Civil;
- Convite aos representantes de secretarias dos municípios;
- Convite aos representantes de bairro; e
- Divulgação nos sites das Prefeituras Municipais.

A audiência foi constituída de apresentação do conteúdo em forma de palestra, com uso de recursos audiovisuais, possibilitando a discussão de todas as etapas do PMRR e seus resultados (**ANEXO H**). Assim, foram abordados os seguintes itens, os quais constituem partes integrantes do PMRR:

- Conceitos básicos associados ao PMRR;
- Metodologia de trabalho adotada;
- Inventário dos acidentes geológicos e hidrológicos na área urbana de Potim;
- Determinação das áreas contempladas pelo mapeamento;
- Mapeamento de campo para identificação, diagnóstico, análise, hierarquização e setorização das áreas de risco;
- Proposição das intervenções estruturais para a mitigação dos riscos nas áreas mapeadas;

-
- Estimativa de custos das intervenções estruturais;
 - Proposição da escala de prioridade para a implantação das intervenções estruturais propostas;
 - Proposição das intervenções não-estruturais propostas para a mitigação dos riscos no município;
 - Apresentação de dados e fotos referentes ao Curso de Capacitação de Agentes Técnicos; e
 - Plano de Ação para Gestão de Risco.

Cabe ressaltar que as medidas estruturais propostas e suas respectivas estimativas de custos e priorizações foram apresentadas ainda como parciais nas audiências, e no presente relatório encontram-se atualizadas.

10 EQUIPE TÉCNICA

Fernando Machado Alves	Geólogo, MSc.	CREA/SP 5062119280
Pedro Machado Simões	Geólogo	CREA/SP 5060927396
Oswaldo Yujiro Iwasa	Geólogo	CREA/SP 0600518079
Carlos F. de Castro Alves	Geólogo, MSc.	CREA/SP 5060824529
Adalberto Aurélio Azevedo	Geólogo, Dr.	CREA/SP 0600849139
Mariana Guarnier Fagundes	Geógrafa, MSc.	CREA/SP 5062821457
Guilherme Nunes Fernandez	Geólogo, MSc.	CREA/SP 5069082361
Mario Rubens Gomes Santos	Geólogo	CREA/SP 507062853
Mikhael Guardia Borghieri	Geólogo	CREA/SP 5070601103
Vital Yuiti Assano	Geólogo	CREA/SP 0600618556
Camila Bertaglia Carou	Geógrafa, MSc.	CREA/SP 5070223575
Carina de Carvalho Farias	Geógrafa	CREA/SP 5071065848
Tayna Galiano de Souza	Geólogo	CREA/SP 5071157993
Leonardo Gomes Dias	Geólogo	CREA/SP 5071068080
Diego Hiroshi Tanikawa	Geógrafo	CREA/SP 5071089964
Alexandre Norio Asato	Engenheiro Civil	CREA/SP 5061692743
Cleilson Lopes de O. Gama	Geólogo Trainee	CREA/SP 5070781459
João Paulo de Souza Bueno	Geólogo	CREA/SP 5071175371
Vitor Luiz Monteiro	Tecnólogo em Geoprocessamento	
Steve H. de Souza Araújo	Estagiário de Geologia	
Davi Tochetto Bove	Estagiário de Geografia	

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGUSTO FILHO, O. Caracterização geológico-geotécnica voltada à estabilização de encostas: uma proposta metodológica. In: CONFERÊNCIA BRASILEIRA SOBRE ESTABILIDADE DE ENCOSTAS, 1, 1992, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro, RJ: ABMS/ABGE. p. 721-733.

BRASIL. Casa Civil. **Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012.** Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm > Acesso em 17/01/2023

BRASIL. Casa Civil. **Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979.** Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm > Acesso em 17/01/2023

BRASIL. Secretaria-Geral. **Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017.** Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm > Acesso em 17/01/2023

BRASIL. Casa Civil. **Lei Federal nº 12.340 de 01/12/2010.** Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12340.htm > Acesso em 03/02/2023.

BRASIL. Casa Civil. **Lei Federal nº 10.257 de 10/07/2001.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm > Acesso em 03/02/2023.

CEPED-UFSC. **Capacitação básica em defesa civil: livro texto para educação à distância.** Textos Alexandre Lucas Alves; Juliana Frandalozo Alves dos Santos; Sarah Marcela Chinchilla Cartagena]. 121 p. Brasília: Defesa Civil Nacional, 2011.

BONGIOVANNI, L. A.; FREITAS, J. O.; ALVES, F. M. Desenvolvimento sustentável e gestão de risco de desastres naturais. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ANÁLISE DE RISCO LATINO-AMERICANA, 2016, São Paulo. Anais... São Paulo, SP, p. 22-28.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES / INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT. Mapeamento de Riscos em Encostas e Margem de Rios. CARVALHO, C.S.; MACEDO, E.S.; OGURA, A.T. (Orgs.), Brasília: Ministério das Cidades; Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, 2007, 176 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE. In: Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

CEPED-UFSC. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais: 1991 a 2012.**

FERNANDES DA SILVA, P.C.; ANDRADE, E.; ROSSINI-PENTEADO, D. Mapeamento de perigos e riscos de inundação: uma abordagem semiquantitativa. Revista do Instituto Geológico, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 13-38, 2014.

FERREIRA, C.J.; BROLLO, M. J.; FERNANDES DA SILVA, P. C. ... [et al.]. Avaliação e Mapeamento de Risco (Escala Regional e Local) de parte da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP – Trechos Norte / Oeste / Sudoeste / Sudeste) e do Litoral Norte. 2020.

FUNDAG – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA. Edital FUNDAG nº 005/2021 para contratação de serviços de elaboração dos Planos Municipais de Redução de Riscos e Plano Integrado de Gestão de Desastres Naturais da UGRHI 02: termo de referência. São Paulo, 2021.

IG - INSTITUTO GEOLÓGICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Avaliação e Mapeamento de Risco (Escala Regional e Local)

de parte da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP – Trecho Leste/Sudeste) e da Baixada Santista: relatórios técnicos e shapefiles. São Paulo, 2020a. Disponível em: <<https://bit.ly/3he1tz6>>. Acesso em setembro de 2021.

IG - INSTITUTO GEOLÓGICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Avaliação e Mapeamento de Risco (Escala Regional e Local) de parte da RMSP - Região Metropolitana de São Paulo (Trechos Norte/Oeste/Sudoeste/Sudeste) e do Litoral Norte: relatórios técnicos e shapefiles. São Paulo, 2020b. Disponível em: <<https://bit.ly/3he1tz6>>. Acesso em setembro de 2021.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. CTGeo – Centro de Tecnologias Geoambientais. SIRDEN – Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais. Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) para áreas sujeitas a movimentos de massa e identificação e análise de áreas sujeitas a inundação no Município de Aparecida, SP. Relatório Final. 2017.

IWASA, O.Y.; ASSANO, V. Y.; ALVES, F.M.; ALVES, C.F.C.; MAGRO, S.A.; FAGUNDES, M.G.; BONGIOVANNI, L.A.; MOREIRA, M.R.; PEIXOTO FILHO, G.E.C.; SCHADECK, R. Vulnerabilidade da ocupação em setores de risco a movimentos gravitacionais de massa e inundação no município de Luiz Alves, Santa Catarina. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL, 2013, Rio de Janeiro - RJ. Anais... São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, 2013. CD-ROM.

MACEDO, E. S.; SANTOS, L. P.; CANIL, K.; SILVA, F. C.; LANÇONE, R. B.; MIRANDOLA, F. A.; COSTA, R. N.. Mapeamento de risco em assentamentos precários no município de São Paulo (SP). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL, 13, 2011, São Paulo. Anais... São Paulo: ABGE, 2011. v. 1 CD. p. 1-10.

MACEDO, E.S.; OGURA, A.T.; CANIL, K.; ALMEIDA FILHO, G.S.; GRAMANI, M.F.; SILVA, F.C.; CORSI, A.C.; MIRANDOLA, F.A. Modelos de fichas descritivas para áreas de risco de escorregamento, inundação e erosão. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DESASTRES NATURAIS, 1, 2004, Florianópolis. Anais... Florianópolis: GEDN/UFSC, 2004, p. 892-907, CD-ROM.

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional. NORMADEC 00.001-R00: **Critérios de priorização de propostas para ações de prevenção para a redução do risco de desastres**. Departamento de Obras e Proteção e Defesa Civil. Brasília, 2021.

REGEA - GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS. **Revisão e Atualização do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 02 – Paraíba do Sul**. Taubaté: CBH-PS, 2016.

SÃO PAULO - Secretaria do Meio Ambiente. Subsídios ao planejamento ambiental da unidade hidrográfica de gerenciamento de recursos hídricos Paraíba do Sul: UGRHI 02 [recurso eletrônico] / Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Planejamento Ambiental; Organização Márcia Renata Itani ... [et al.]; Equipe técnica Alana Almeida de Souza ... [et al.]; Colaboradores Alberto Cavalcanti de Figueiredo Netto ... [et al.]. – São Paulo: SMA, 2011.

UNISDR – UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION: Terminology on Disaster Risk Reduction. Geneva, UNISDR, 2009. Disponível em: <<https://www.undrr.org/publication/2009-unisdr-terminology-disaster-risk-reduction>>. Acesso em julho de 2021.

UNISDR - UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION. **Sendai Framework for Disaster Risk Reduction - 2015 - 2030**. Geneva. 2015.

ANEXOS

Anexo A - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETclX

Anexo B – Mapas e formulários resultantes da cartografia de risco
https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETclX

Anexo C – Lista de presença dos participantes do curso de Capacitação
https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETclX

Anexo D – Material didático do curso de capacitação

https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETcIX

Anexo E – Certificados do curso de capacitação

https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETcIX

Anexo F – Divulgações sobre o PMRR

https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETcIX



Figura A 1 - Convite para Audiência Pública no município de Potim. Publicado em: <https://www.facebook.com/prefeitura.potim/posts/pfbid0bUGf6ZTUbaEPPFm5UGFfmS2VYrLKH7QPpAnj5kfnxoAV6LJMzhAykmosSzd8hyKbYI>



Figura A 2 - Convite para Audiência Pública no município de Potim. Publicado em: <https://www.potim.sp.gov.br/potim-realizara-audiencia-publica-sobre-o-plano-municipal-de-reducao-de-riscos/>



Figura A 3 - Divulgação da realização da Audiência Pública no município de Potim. Publicado em: <https://www.facebook.com/prefeitura.potim/posts/pfbid0FJreBzzgYPQcR6yM4ynJe4Joo1aGDDHJYCaYpuPBHNdMJh218VKcen3phPFAiheI>



Walter Magui em Foco

[Ver meu perfil completo](#)

quinta-feira, 1 de dezembro de 2022

Defesa Civil e Regea Geologia realizam audiência pública sobre o Plano Municipal de Redução de Riscos de Potim

Na última sexta-feira, 25 de novembro, no auditório da Secretaria de Educação de Potim, foi realizada a Audiência Pública sobre o PMRR - Plano Municipal de Redução de Risco de Potim. A iniciativa é uma medida preventiva para projetos, recursos e gestão de riscos geológicos e hidrológicos. A Audiência foi realizada com a Empresa Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais, em parceria com a Defesa Civil de Potim.

Postado por **Walter Magui em Foco** às 06:21



Figura A 4 - Divulgação da realização da Audiência Pública no município de Potim. Publicado em: <https://waltermaguiemfoco.blogspot.com/2022/12/defesa-civil-e-regea-geologia-realizam.html>

Anexo G – Conteúdo apresentado na audiência pública

https://drive.google.com/drive/folders/1JQOcoD6oN_VUR-25Tgb51YGAkt5ETcIX